

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 14496/2024/SES

GOIÂNIA, 08 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida
Olinda, quadra G, Lote 01, Park Lozandes
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-
CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.**

Senhor Presidente,

Encaminha-se o **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.



Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do
Autenticar documento em <https://aleg.digital.br/go/leg-br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ofício 14496 (57650633)

SEI 202300010053793 / pg. 1

mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010053793.

Respeitosamente,

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 08/03/2024, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 13/03/2024, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/03/2024, às 19:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57650633** e o código CRC **B7224057**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA -
GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº
202300010053793



SEI 57650633



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ofício 14496 (57650633)

SEI 202300010053793 / pg. 2



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2019

HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO-HEANA
03 DE FEVEREIRO A 02 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA - FUNEV

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 4º TA ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 15 de setembro de 2023 (v. 51862418 e 51864744), com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da Organização Social. Em seguida, os representantes da COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gerenciamento.

A partir de então abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 560/2023 FUNEV/HEANA (v. 52044011) tal como disposto no Contrato de Gestão:

ANEXO TÉCNICO IV SISTEMA DE REPASSE:

4.18. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, trimestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado;

De posse de todos os dados, a COMACG procedeu pela consolidação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº53/2023- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada setor técnico.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise dos dados enviados pelo SIGUS e de acordo com o monitoramento e acompanhamento das metas, passa a apresentar:

2.1. Indicadores e Metas de Produção

- **Internação (Saídas Hospitalares):** foram realizadas 3.550 (três mil quinhentos e cinquenta) saídas hospitalares, sendo 1.233 (um mil, duzentos e trinta e três) saídas de clínica médica e 2.317 (dois mil, trezentos e dezessete) saídas de clínica cirúrgica, alcançando uma eficiência geral de 108,83%.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tabela 1 : Internação

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Clinica Medica	181	172	219	216	204	225	185	12	1.086	1.233	113,54%
Clinica Cirúrgica	332 (até 02 de junho) / 435 (a partir de 3 de junho)	313	372	378	412	384	432	26	2.176	2.317	106,48%
TOTAL	513 (até 2 de junho) / 616 (a partir de 3 de junho)	485	591	594	616	609	617	38	3.262	3.550	108,83%

- **Cirurgias Programadas:** foram realizadas 570 (quinhentos e setenta) cirurgias programadas, frente ao total contratado de 1.232 (um mil, duzentos e trinta e dois) para o semestre, com uma eficácia de 46,27%.

Tabela 2: Cirurgias Programadas

Cirurgias Programadas	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Programadas de alto giro	86	26	28	27	68	88	92	7	516	336	65,12%
Programadas gerais	86 (até 2 de junho) / 189 (a partir de 3 de junho)	51	87	55	15	19	7	0	716	234	32,68%
Total	172 (até 2 de junho) / 275 (a partir de 3 de junho)	77	115	82	83	107	99	7	1.232	570	46,27%

Por meio do Ofício nº 560/2023 - FUNEV/HEANA (v. 52044011), a OSS justifica que:

[...] o HEANA ainda enfrentaria outro desafio, qual seja, o volume de pacientes regulados à unidade, visto que o número de pacientes encaminhados pelo CRE atualmente **tem se mostrado insuficiente** para o cumprimento da meta de **cirurgias programadas**, conforme apresentado na tabela a seguir:

CIRURGIAS PROGRAMADAS		
	Pacientes encaminhados pelo CRE	Pacientes oriundos do Pronto Socorro
Cirurgias programadas	20%	80%

A Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG manifestou-se por meio do Despacho nº 303/2024 (v. 52295648):

A Gerência de Regulação de Internações informa que instituiu no mês de abril/2023 alteração no processo de trabalho da mesa reguladora visando implantar a regulação por macrorregião fortalecendo a regionalização evitando sobrecarga das unidades da macrorregião centro-oeste e intensificando a utilização dos serviços hospitalares regionalizados. Informo ainda que a **demandas de pacientes que aguardam vaga de internação na rede estadual é variável e, dada a demanda recebida de internação de urgência por esta regulação faz-se necessária encaminhar para unidade referência para avaliação do médico especialista do corpo clínico do HEANA independente de ter o leito da especialidade solicitada disponível ou não, ao que nomeamos dentro dos processos de trabalho da regulação de urgência de "vaga zero e encaminhamento de urgência"**. Importante ressaltar que a **unidade tem um expressivo número de atendimento por cota direta que trata-se de pacientes que dão entrada por demanda espontânea na unidade e que tem seu atendimento convertido em internação o contribui com a superotação da unidade**. Tais internações por cota direta são solicitadas para o sistema de regulação estadual e após avaliação do médico regulador, são autorizadas.

[...]

Ressalto que o NIR da referida unidade tem realizado autorizações de vaga como lhe compete fazer conforme sua disponibilidade de leitos e perfil (cirúrgico ou clínico) nomeada no sistema de regulação e processo de trabalho como "fluxos e pactos habituais", porém faz-se necessário ressaltar que a unidade (equipe médica que avalia as solicitações de internações) deverá proceder com aceites das vagas mesmo que os pacientes tenham doença secundária associada à principal evitando assim barreiras e limitações visando garantir o acesso aos pacientes que necessitam dentro e fora de sua macrorregião.

Considerando o exposto, a Gerência de Regulação de Internações **manifesta-se desfavorável ao ajuste financeiro a menor** uma vez que **tal demanda recebida pela urgência é variável** e que pode impactar diretamente na execução de **cirurgias eletivas** conforme justificado pela unidade (grifo nosso).

Dessa forma, a COMACG acolhe a justificativa da OS, assim como a explanação da SUREG. Logo, **não há sugestão** de ajuste financeiro a menor na linha de contratação Cirurgias programadas.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** a Unidade alcançou uma eficácia de 115,49% em relação à meta contratada. Os atendimentos de consultas multiprofissionais alcançaram 444,92% da meta, enquanto as consultas médicas tiveram 85,08% de eficácia. Leito dia ficou com 16,46% de eficácia e os procedimentos inerentes ao leito dia ficaram com 36,36% de eficácia.

Tabela 3: Atendimentos ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na Atenção Especializada	1.200	894	1.170	855	1.007	1.100	1.012	88	7.200	6.126	85,08%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	200	842	1.027	737	881	934	871	47	1.200	5.339	444,92%
Leito Dia	165	21	32	16	38	26	28	2	990	163	16,46%
Procedimentos Programados (leito dia)	165	46	67	20	86	69	69	3	990	360	36,36%
TOTAL	1.730	1.803	2.296	1628	2.012	2.129	1.980	140	10.380	11.988	115,49%

No Ofício nº 560/2023 - FUNEV/HEANA (52044011), a OS justifica que:



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[...] em relação ao serviço de Hospital Dia, conforme previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 66/2019, é importante destacar que o HEANA está **aguardando orientações sobre os procedimentos a serem oferecidos**. Na busca por esclarecimentos, a Fundação Universitária Evangélica entrou em contato com a Superintendência de Atenção Integral em Saúde de Goiás - SAIS e solicitou informações sobre a definição dos procedimentos que podem ser incluídos. A unidade estava inicialmente baseada na lista fornecida pelo SIGTAP, mas surgiram discrepâncias de informações entre as áreas técnicas. Além desse contato, a FUNEV protocolou o Ofício nº 015/2023, solicitando alinhamentos com as áreas técnicas. Em resposta a esse ofício, a Superintendência de Performance, por meio do Ofício nº 13825/2023/SES, informou que em 15/03/2023, as Superintendências de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde se reuniram para discutir o assunto. Na ocasião, foi acordada a revisão e atualização do Guia de Qualificação de Indicadores com o objetivo de fornecer informações mais detalhadas sobre os procedimentos, mas até o momento, esse guia ainda não foi disponibilizado.

Concorda-se com a justificativa apresentada para os leitos dia, uma vez que as áreas técnicas estão em busca da melhor definição tanto do indicador como de seu monitoramento. Outrossim, apesar de não se ter alcançado a meta especificamente neste indicador e nos procedimentos programados (leito dia), no consolidado dos Atendimentos Ambulatoriais, houve o atingimento da meta contratada, e **não há sugestão** de ajuste financeiro a menor nessa linha de contratação.

- **Serviço de Atenção Domiciliar:** a unidade atendeu 345 (trezentos e quarenta e cinco) pacientes de serviço de atenção domiciliar, com uma eficácia de 47,92%. O contrato estabelece que o hospital deverá realizar, mensalmente, 120 atendimentos em atenção domiciliar. Logo, a OS não cumpriu a meta contratual e por isso a COMACG sugere um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 305.315,61 (trezentos e cinco mil trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos)** na linha de contratação Serviço de Atenção Domiciliar. No relatório anterior, havíamos considerado a quantidade de atendimentos, por isso a diferença de eficácia entre os dois relatórios. Todavia, considerando-se que se trata de equipe para o atendimento, não se justifica o lançamento do número de atendimentos de cada profissional para um mesmo paciente.

Tabela 4: Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)

Serviço de Atenção Domiciliar	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratada	Realizado	Eficácia
Atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar	120	48	58	52	52	72	60	0	720	345	47,92%

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo:** a unidade ofertou 7.917 (sete mil, novecentos e dezessete) exames de SADT externo e obteve 149,94% de eficácia.

Tabela 5: SADT externo

SADT Externo	Meta mensal (ofertados)	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratada	Realizado	Eficácia
Electrocardiograma	200	186	200	200	200	368	399	36	1.200	1.589	132,42%
Raio x	400	372	400	400	593	900	1260	80	2.400	4.005	166,88%
Tomografia Computadorizada	200	186	200	200	200	462	519	38	1.200	1.805	150,42%
Ultrassom	80	74	80	80	80	102	102	0	480	518	107,92%
Total	880	818	880	880	1073	1.832	2280	154	5.280	7.917	149,94%

- **Atendimento de urgência e emergência:** para esse indicador não há meta prevista no Contrato de Gestão, dada a ausência de governabilidade de ambos os parceiros sobre a demanda, logo, foram realizadas 14.338 (quatorze mil, trezentos e trinta e oito) atendimentos de urgência e emergência, informados para efeito de acompanhamento.

Tabela 6: Atendimentos de urgência e emergência

Atendimento de Urgência e Emergência	Meta mensal	Realizados							Total do período
		3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	
Demanda Espontânea	Atender todos usuários referenciados e/ou encaminhados para a Unidade Hospitalar	1.772	2.195	2.306	2.201	2.018	1.912	130	12.534
Regulados		245	287	269	316	312	354	21	1.804
Total		2.017	2.482	2.575	2.517	2.330	2.266	151	14.338

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os indicadores de Desempenho definidos para o HEANA para o período correspondente incluem:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$): No primeiro trimestre, de fevereiro a abril, a média foi de 94,3% e no segundo trimestre, de maio a junho, a média foi de 98%.
2. Média de Permanência Hospitalar (≤ 6 dias): No primeiro trimestre, a média foi de 7 dias e no segundo trimestre, 6,9 dias.
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (≤ 12 horas): No primeiro trimestre, a média foi de 10,1 horas e no segundo trimestre a média foi de 3 horas.
5. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 1\%$): No primeiro trimestre, o HEANA obteve uma média de 0,1% e no segundo trimestre 0,53%.
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas à organização da unidade - ≤ 1): No primeiro trimestre, a média foi de 2,1%; no segundo trimestre a média foi de 0,9%.
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente - ≤ 5): No primeiro trimestre, o HEANA obteve uma média de 0,63%; no segundo trimestre a média foi de 1,3%.
8. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância - $\geq 95\%$): A média de ambos os trimestres foi de 100%.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas (1): No primeiro trimestre, a média foi de 2,03 e no segundo trimestre a média foi de 2,5.

10. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias ($\geq 70\%$): a média em ambos os trimestres foi de 100%.

11. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS ($< 5\%$): No primeiro trimestre, a média foi de 0,07% e no segundo trimestre a média foi de 0,28%.

12. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas - $\leq 5\%$): O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. A média anual foi 1,2%.

13. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias - $\leq 20\%$): O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. A média anual foi 0,99%.

Tabela 7: Indicadores de desempenho 1º trimestre (Fevereiro a Abril de 2023)

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Fevereiro	Março	Abril	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	93%	94,00%	96,00%	94,30%	110,90%	10	8,8	90,00%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6 dias	7	7	7	7	83,00%	8		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 12	12,6	10,7	7	10,1	116,00%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	$\leq 1\%$	0%	0,30%	0,00%	0,10%	190,00%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	$\leq 1\%$	2,4%	1,50%	2,50%	2,10%	-10,00%	0		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	$\leq 5\%$	0,3%	0,80%	0,80%	0,63%	187,00%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	$\geq 95\%$	100%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,7	2,5	1,9	2,03	203,00%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	100%	100,00%	100,00%	100,00%	143,00%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	$< 5\%$	0,09%	0,10%	0,02%	0,07%	199,00%	10		

No primeiro trimestre, a OS atingiu nota 8,8, logo, o valor do repasse dessa linha corresponde à 90%.

No Ofício nº 560/2023 - FUNEV/HEANA (52044011), a OS justifica que:

em relação ao indicador de média permanência hospitalar, é importante mencionar que esse é **diretamente impactado pelo perfil de atendimento prioritário** do HEANA, considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à **complexidade dos atendimentos** contribuem para o aumento da média, o que impacta no número de saídas hospitalares e também na rotatividade de leitos. Na unidade em questão, os Pacientes de Longa Permanência assistidos perfazem uma média mensal de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a **quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente vinculada a disponibilidade de leito em outra unidade hospitalar e/ou da própria condição clínica e social do paciente** (grifo nosso).

A Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde se manifestou por meio do Despacho nº 278/2023 (v. 54442571):

Pois bem, esta Superintendência, informa que calcula o Tempo Médio de Permanência (TPM) conforme perfil e capacidade instalada da unidade. Considerando a análise do período e fórmula para cálculo do indicador supracitado, verifica-se que foi corretamente estimado conforme o quantitativo de saídas projetados para a unidade.

Pontua-se, com relação ao tempo médio de permanência, que existem instrumentos no contrato de gestão que visam mitigar aumento da média, a exemplo do Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar, este deve atuar em parceria com equipe médica e enfermeiros responsáveis, com o intuito de conhecer as metas terapêuticas dos pacientes em longa permanência e identificar suporte necessário para a alta hospitalar.

A abordagem social é uma das ferramentas utilizadas visando assegurar o processo de desospitalização segura, planejada, sistematizada e com minimização da interferência da doença na vida pessoal, familiar e social do paciente.

Após a avaliação do contexto do caso e a definição relativa aos encaminhamentos pertinentes, deve-se iniciar o processo de intervenção, com ações de avaliação e abordagem social detalhada e efetiva junto aos familiares, aos responsáveis, à equipe técnica assistencial, afim de subsidiar a desospitalização de forma mais ágil e eficaz.

Além do exposto, deve-se ainda considerar que a Unidade conta com a linha de Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) oferece atenção domiciliar à pacientes com dificuldades motoras e politraumatizados, grande incapacitado, que necessitam de intervenções multiprofissionais e que estejam em condições de serem assistidos em domicílio, direcionado prioritariamente para pacientes provenientes da área de internação do HEANA ou pacientes que residam em um raio de até 50 km da sede do serviço.

Desta forma, após conhecimento, análise das justificativas e dos casos clínicos apresentados, considera-se necessário o fortalecimento da equipe do Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar, visando a comunicação eficiente entre a unidade, regulação, Secretarias Municipais de Saúde e possíveis envolvidos no processo de desospitalização.

Ante o exposto, a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde **considera desfavorável aos argumentos apresentados** (grifo nosso).

Sendo assim, a COMACG não acolhe as justificativas da OS referente à média de permanência hospitalar ante os fundamentos apresentados.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Com relação ao indicador de Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - Causas Relacionadas à Unidade, a OS justifica que

identifica-se que uma das principais razões para o não atingimento de uma porcentagem de execução positiva é a divergência de entendimento/conduita a ser adotada entre profissionais gerais e especialistas, o que leva a não realização do procedimento cirúrgico sob o argumento de que a abordagem mais adequada em determinados casos é a conservadora.

A COMACG **não acolhe** tal justificativa e sugere uma melhor organização da equipe médica para que o percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais diminua.

Dessa forma, sugere-se ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 282.699,64 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)** referente aos indicadores de desempenho.

Tabela 8: Indicadores de desempenho 2º trimestre (Maio a Julho de 2023)

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Maio	Junho	Julho	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85 %	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	115,30%	10	9,8	100,00%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6 dias	7	6,6	7	6,9	85,00%	8		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 12	3,00	3,00	3,0	3,0	175,00%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0,60%	0,60%	0,40%	0,53%	147,00%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,80%	0,30%	1,60%	0,90%	110,00%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	0,00%	0,30%	3,50%	1,30%	174,00%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100%	100,00%	100,00%	105,30%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	2,5	2,6	2,4	2,5	250,00%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100%	100,00%	100,00%	143,00%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,25%	0,33%	0,27%	0,28%	194,00%	10		

No segundo trimestre, a OS alcançou nota 9,8 e deve receber 100% do repasse para o período de Maio a julho de 2023.

Tabela 9: Indicadores de desempenho acumulado do ano

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	nov/2022	dez/22	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Maio/2023	Jun/2023	Jul/2023	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤ 5%	1,80%	1,00%	4,00%	0,80%	0,00%	0,00%	3%	0,00%	1,00%	0,00%	1,00%	2,00%	1,20%	176,00%	10	10
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 20%	0,60%	3,50%	0,30%	0,40%	0,30%	1,00%	0,2%	0,50%	0,70%	0,90%	2,80%	0,70%	0,99%	195,00%	10	

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio de Sistema de Prestação de Contas, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede à avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio de Sistema de Prestação de Contas, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas e das aplicações financeiras a cada mês. A soma das



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador S2005100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no Sistema de Prestação de Contas, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Fundação Universitária Evangélica (FUNEV), em relação ao Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas:

Preliminarmente, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) destaca que constrói seus relatórios em períodos semestrais, com observância ao exercício financeiro anual.

À vista disso, a CAC informa que a análise da documentação, inserida no Sistema de Prestação de Contas pela FUNEV, concernente ao HEANA, relativa a prestação de contas do 1º (primeiro) semestre de 2023, está em andamento. Portanto, a Nota Técnica e o Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) pertinentes ao período, serão confeccionados assim que a análise for concluída. Assim, a CAC esclarece que:

a.1) A FUNEV, conforme verificado no Sistema de Prestação de Contas, está procedendo a devolução do empréstimo que esta realizou transferindo recursos financeiros do contrato de gestão do Hospital Estadual Ernestina Lopes (HEELJ) para o HEANA. Desta maneira, esta OS está cumprindo com o cronograma por ela estipulado e contido no Ofício nº 360/2023 - FUNEV (49257896) elencado no Processo SEI 202200010016641. Deste modo, do valor devido pelo HEANA ao HEELJ, resta, no momento da confecção deste relatório, o montante de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais) a ser devolvido, cuja finalização da devolução está prevista para outubro de 2023; e

a.2) As informações e documentação apresentadas pela OS, via Sistema de Prestação de Contas, referente a prestação de contas do HEANA, têm sido prestadas de modo satisfatório.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Justificar e apresentar previsão de baixas referente o valor de R\$ 385.106,52 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e seis reais e cinquenta e dois centavos) na conta contábil de adiantamentos a fornecedores.

b.2) A Unidade possui um valor de R\$ 25.311,36 referente INSS a recuperar. Sendo assim, faz-se necessário que a Organização Social informe sobre o andamento das providências tomadas para resolução do problema, apresentando os processos de restituição ou compensação dos valores.

b.3) Quanto às contas de resultado, as contas contábeis "Outros Serviços PF" e "Outros Serviços PJ" estão sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar a composição analítica.

b.4) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil gerencial do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE GERENCIAL - FUNEV - HEANA - 01 A 07/2023		
TOTAL DE ENTRADAS	60.698.583,37	% Total Ent. a Sai
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	59.787.303,66	C
RECEITAS FINANCEIRAS	803.004,34	C
RECEITAS DE DOACOES	108.275,22	C
CONTRIBUICOES E DOACOES	0,15	C
TOTAL DE CUSTOS	56.234.250,47	83%
CUSTOS COM PESSOAL	35.335.837,56	D 52%
CUSTO COM MATERIAIS	8.072.792,35	D 12%
REFEICOES E ALIMENTAÇÃO	1.855.655,68	D 3%
UTILIDADES E SERVIÇOS	915.348,00	D 1%
SERVIÇOS	13.256,41	D 0,02%
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	1.217.998,52	D 2%
SERVIÇOS MÉDICOS	7.111.395,62	D 10%
CUSTO COM MANUTENCAO PATRIMONIAL	762.739,41	D 1%
BENS E BENEFITÓRIAS ADQUIRIDOS COM	294.411,57	D 0,4%
SERVIÇOS DE VIGILANCIA	654.815,35	D 1%
TOTAL DE DESPESAS	4.464.332,90	7%
ALUGUEIS OPERACIONAIS	474.041,33	D 1%
SERVIÇOS CONTRATADOS	1.208.187,69	D 2%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	83.403,76	D 0,1%
DESPESAS TRIBUTARIAS	13.307,39	D 0,02%
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS ART	2.505.983,48	D 4%
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	179.409,25	D 0,3%
TOTAL DE SAÍDAS	60.698.583,37	90%

REPASSO TOTAL LÍQUIDO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO		67.764.503,23
GASTOS MOD	42.447.233,18	
	63%	

FONTE: Kit Contábil e Financeiro/SES

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores %	Média Mês
			das Entradas	
1) Materiais - Custo	12%	8.072.792,35	1.153.256,05	
2) Refeições e Alimentação - Custo	3%	1.855.655,68	265.093,67	
3) Serviço Contratados - Despesa	2%	1.208.187,69	172.598,24	
4) Utilidades e Serviços	1%	915.348,00	130.764,00	
5) Manutenção Patrimonial	1%	762.739,41	108.962,77	
Total %	19%	12.814.723,13	1.067.893,59	

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 63%), os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita foram com materiais 12%, refeições e alimentação 3%, serviços contratados terceirizados 2%, utilidades e serviços 1% e manutenção patrimonial 1%. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.4.1) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão. b.4.2) Justifique o percentual de 4% com rateio de despesas administrativas da sede em desacordo com o art. 7º-A da Lei nº 15.503/2005.

b.5) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BALANÇO CONTÁBIL - HEANA - FUNEV - 01 A 07/2023

2023		2023	
Ativo Total	14.815.298,53	Passivo Total	17.274.437,49
Disponibilidades	11.969.518,37	Obrigações a pagar Fomecedores	1.714.464,97
Bens Fundo Fixo	6.658,15	Obrigações a pagar Contratos a faturar	1.512.408,65
Bens Contas Bancárias - Aplicação Rescões FASA	2.897.954,11	Obrigações a pagar Obrigações Trabalhistas	3.872.434,51
Bens Contas Bancárias - Aplicação Custeio	7.591.671,16	Obrigações a pagar Provisões Trabalhistas	6.316.880,34
Bens Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescório	867.234,95	Obrigações a pagar Obrigações Tributárias	819.148,78
Estoques	3.094.834,60	Obrigações a pagar Obrigações com a Matriz/Funev	399.100,24
Bens Material Hospitalar	1.069.545,94	Obrigações a pagar Empréstimos entre unidades	2.640.000,00
Bens Medicamentos	1.274.907,60		
Bens Outros Estoques	690.381,25		
Impostos a Recuperar	25.311,36		
Direitos IRRF	25.311,36		
Outros Créditos	391.634,11		
Direitos Adiantamentos a Colaboradores	385.106,52		
Direitos Seguros a Apropriar	6.527,59		
Diferença Ativo-Passivo (Déficit do Período)	-R\$2.459.138,96		

FONTE: KPH Contábil

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um déficit acumulado para o Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), gerido pela Fundação Universitária Evangélica (FUNEV), desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), em 11/2019 até 07/2023 no valor de R\$ 2.459.138,96 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). É importante destacar que, após a readequação do valor do repasse mensal efetivado no 4º Termo Aditivo - SES, o déficit desta unidade está diminuindo, ou seja, suas despesas estão sendo realizadas dentro da receita prevista a receber do Parceiro Público.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES)/Gerência de Custos (GEC)

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES), vinculada à Gerência de Custos (GEC), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela CACES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre janeiro de 2023 a junho de 2023.

2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde Fundação Universitária Evangélica (FUNEV), relativo aos custos do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), referente ao período de janeiro a junho de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)							
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV 1/2023 - 6/2023							
Descrição	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média
Custo total - Com recursos externos	8.461.128,80	8.439.191,50	8.679.163,74	8.581.389,43	9.103.173,55	9.181.856,01	8.740.983,84
Custo total - Sem recursos externos	8.429.045,66	8.408.235,35	8.648.660,78	8.546.328,31	9.065.820,93	9.143.062,28	8.706.858,88
Receita total	9.590.084,92	9.587.581,25	8.367.053,66	8.380.425,22	8.581.581,96	8.547.650,30	8.842.396,22

Fonte: KPIH/PLANISA

Tabela 2

Composição e evolução da receita						
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV 1/2023 - 6/2023						
Conta de receita	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023
SUS						
Contrato de Gestão Custeio	9.555.848,85	9.556.739,52	8.323.642,96	8.321.871,57	8.503.874,39	8.504.002,76
Receita de Doações	4.182,93	1.679,26	12.179,71	25.551,27	38.302,48	4.370,82
Contrato de Gestão Servidores	30.053,14	29.162,47	31.230,99	33.002,38	39.405,09	39.276,72
Total SUS	9.590.084,92	9.587.581,25	8.367.053,66	8.380.425,22	8.581.581,96	8.547.650,30
Total geral	9.590.084,92	9.587.581,25	8.367.053,66	8.380.425,22	8.581.581,96	8.547.650,30

Fonte: KPIH/PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do **4º termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019 SES/GO** (vigência 03/08/2022 a 17/11/2023). O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de R\$9.423.321,37 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), no primeiro mês, de R\$9.585.901,99 (nove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e um reais e noventa e nove centavos), do segundo ao nono mês, e de R\$9.774.307,52 (nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), a partir do décimo mês (Tabela 1).

Observamos **doações** no decorrer do período analisado que elevaram o valor da receita total, conforme visualizado em Relatório de Composição e evolução da receita (Tabela 2).

Ressaltamos apontamento no sistema KPIH (Figura 1), competência junho/2023, concernente a divergência dos valores inseridos para "Contrato de Gestão Custeio" e "Contrato de Gestão Servidores" (Tabela 2) quando comparados aos valores do repasse mensal para o custeio operacional, bem como o repasse do custo total estimado dos servidores cedidos (R\$ 15.790,44), conforme Contrato de Gestão.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Figura 1

Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
6/2023	04/09/2023	Lorena A. Silva	Lançamento de dados	<p>Verificar lançamentos divergentes referentes aos "Contrato de Gestão Custeio" e "Contrato de Gestão Serviços", que seguiu 4º termo aditivo vigente, o valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de R\$3.423.321,37 no primeiro mês, R\$3.558.501,50 do segundo ao nono mês, e de R\$ 9.774.307,52 a partir do décimo mês. E em se contrato de serviços cedidos, o Custo Total Mensal Estimado é de R\$ 15.790,44.</p> <p>Comentado por Isabella Bernardes Xavier - 11/09/2023: Os lançamentos realizados do mês de Março/23 a Junho/23, não estavam contabilizando o valor referente ao 2º Termo Aditivo, O que será regularizado a partir do mês de Agosto/23, visto que, não é possível reabertura de competências anteriores.</p> <p>Referente aos serviços cedidos, os valores lançados eram realizados com base na planilha mensal recebida da Planisa, considerando o valor bruto e contribuição patronal, conforme instruções recebidas pela consultoria. Valor este que a partir do mês de Agosto/23 será regularizado, visto que, não é possível reabertura de competências anteriores.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	12/09/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV 1/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Grupo conta de custo	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média	% comp.
Custos Fixos								
Pessoal Não Médico	3.413.294,85	3.422.895,74	3.466.362,63	3.554.323,30	3.700.263,13	3.605.060,33	3.527.033,33	40,35
Pessoal Médico	2.569.146,84	2.410.619,32	2.432.770,96	2.417.429,74	2.491.094,24	2.556.850,53	2.479.651,94	28,37
Materiais de Consumo Geral	255.813,58	281.263,18	306.903,25	306.124,98	256.558,87	271.001,12	279.610,83	3,20
Prestação de serviços	308.547,10	313.704,70	328.635,21	340.442,76	339.371,00	312.568,04	323.878,14	3,71
Gerias	254.191,07	371.939,68	408.051,35	394.290,14	575.17,62	689.363,69	434.052,28	4,97
Total	6.810.993,44	6.800.422,62	6.943.723,40	7.012.610,91	7.363.004,85	7.334.843,72	7.044.296,49	80,59
Custos Variáveis								
Pessoal Médico	233.875,00	173.910,00	215.025,00	222.375,00	198.615,00	229.100,00	212.150,00	2,43
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	1.020.850,93	1.094.702,48	1.116.627,70	962.779,05	1.061.223,45	1.189.321,29	1.072.917,48	12,27
Materiais de Consumo Geral	197.861,41	163.794,35	187.629,01	193.395,30	261.737,96	232.960,91	206.229,82	2,36
Prestação de serviços	103.890,68	109.416,57	118.342,95	94.357,28	114.300,56	95.458,52	105.961,09	1,21
Gerias	93.657,35	96.945,51	95.615,67	105.871,89	104.291,72	100.171,56	99.456,95	1,14
Total	1.650.135,36	1.638.768,89	1.735.440,74	1.598.778,52	1.740.168,69	1.847.012,26	1.698.717,35	19,41
Total	8.461.128,80	8.439.191,50	8.679.163,74	8.611.389,43	9.103.173,55	9.181.856,01	8.743.013,84	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Composição/evolução de Custos, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a "Pessoal Não Médico", correspondendo a 40,35% do total de gastos nos custos fixos, seguido de "Pessoal Médico" com 28,37% (Tabela 3).

Dentre os custos variáveis, verificamos que "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" correspondem a 12,27% do total deste custo (Tabela 3).

Custo com pessoal em 71,15%.

Tabela 4

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV 1/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Corta de custo	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média	% comp.
Custos Fixos								
Diretos								
Gerias								
Água e Esgoto (dir.)		76,68	76,68	97,36	82,06	104,10	82,06	86,51
Despesas com Viagens e Locomoções		0,00	0,00	0,00	0,00	18.399,85	0,00	3.096,64
Energia Elétrica		443,31	538,65	672,74	621,58	541,06	462,30	546,61
Fundo fixo		3.634,85	1.604,36	1.156,64	1.949,90	2.102,10	3.154,59	2.267,07
Internet		1.715,65	1.715,65	1.663,94	1.715,65	1.715,65	1.715,65	1.707,03
Locação de Equipamentos Assistenciais		32.242,50	32.242,50	32.242,50	32.242,50	32.242,50	25.800,00	31.168,75
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora		23.567,50	12.383,93	22.540,31	25.175,10	24.614,76	31.819,10	23.350,12
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios		10.262,37	10.262,37	10.262,37	10.262,37	13.262,37	10.622,37	10.822,37
Locação de Veículos		5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00
Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios		729,88	225,00	0,00	0,00	2.273,44	12.076,63	2.549,33
Outros Custos Gerais		151,00	3.993,70	8.395,99	11.918,48	5.992,17	5.191,99	6.835,56
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - Recursos Humanos/Administração		0,00	0,00	2.986,50	0,00	0,00	0,00	497,75
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - Gestão Financeira/Gestão Comercial		0,00	11.766,76	15.815,37	30.185,93	102.216,50	44.631,28	34.102,64
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE		0,00	0,00	11.400,66	66,00	6.367,59	881,99	3.119,37
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE		153.559,65	257.650,51	255.586,18	238.595,23	316.400,61	408.423,19	271.702,56
Seguros (veículos / fiação / equipamentos)		598,17	598,17	598,17	598,17	598,17	1.441,22	738,67
Condições e Refeições (estacionamento, kilometragem, reembolso de refeições, condução)		0,00	0,00	0,00	0,00	5.469,75	0,00	911,63
Telefonia Móvel Celular		329,90	329,90	329,90	426,88	426,88	426,88	378,39
Total	233.002,46	338.488,10	369.416,63	369.539,86	538.427,69	552.429,25	398.550,99	4,56

Fonte: KPIH/ PLANISA

Em se tratando do grupo de contas "Gerias", custos fixos, diretos, verificamos lançamentos de custos para "Despesas com Viagens e Locomoções" no valor de R\$ 18.399,85 e "Condições e Refeições (estacionamento, kilometragem, reembolso de refeições, condução)" no valor de R\$ 5.469,75, competência maio/23, se comparado à ausência de lançamentos nas demais competências (Tabela 4).

Destacamos elevação significativa para "Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios" (R\$ 12.076,63), competência junho/23 e "Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - Gestão Financeira/Gestão Comercial" (R\$ 102.216,50), competência maio/23, do grupo de contas Gerias, custos fixos diretos, se comparados às competências anteriores (Tabela 4).

Aumento gradativo dos custos para "Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE", do grupo de contas "Gerias", custos fixos, diretos, quando consideramos todo o período avaliativo (Tabela 4).

Ressaltamos que dentre as competências em análise, junho/2023 foi objeto de apontamento no sistema KPH (Figura 2).

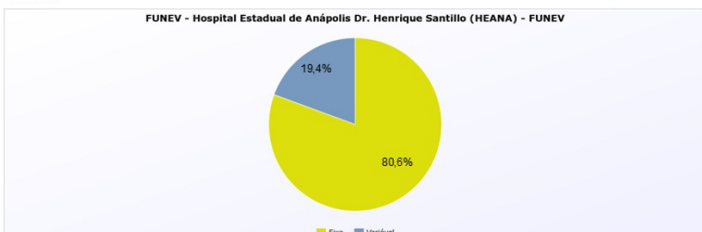
Figura 2

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV 1/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento	
6/2023	04/09/2023	Lorena A. Silva	Elevação dos custos	<p>Elevação significativa para "Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios" (R\$ 12.076,63) no grupo de contas Gerias, custos fixos diretos, se comparados às competências anteriores. Justificar.</p> <p>Comentado por Isabella Bernardes Xavier - 11/09/2023: Referente à diagramação e publicação do balanço patrimonial, demonstrações contábeis, relatório dos auditores independentes, HEANA e Rateio CSC.</p>	Resolvido	Lorena A. Silva	12/09/2023	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Total geral dos custos fixos em 80,6% e 19,4% para custos variáveis, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1



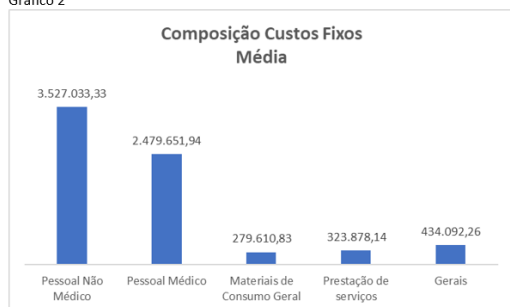
Fonte: KPIH/ PLANISA



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

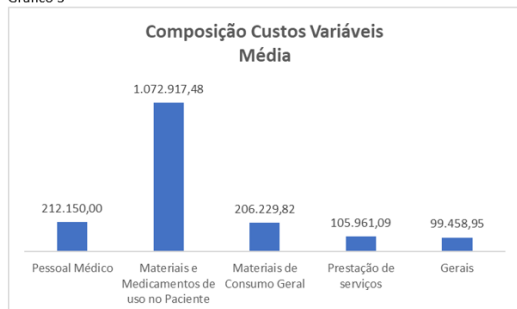
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentre os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

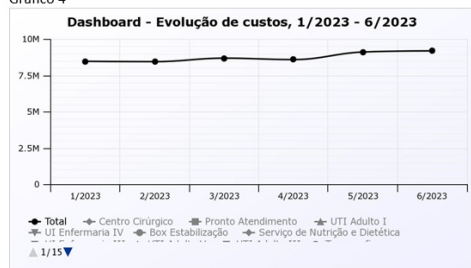
Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos discreta elevação no decorrer das competências analisadas, tendo a competência com maior custo total em junho de 2023 (R\$ 9.181.856,01) e a competência de menor custo total a de fevereiro de 2023 (R\$ 8.439.191,50) (Gráfico 4).

Gráfico 4

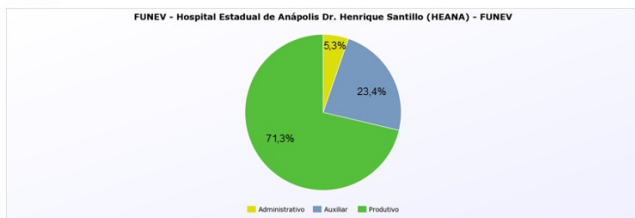


Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 71,3% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 23,4% e os serviços administrativos com 5,3%, para o período compreendido entre janeiro e junho de 2023, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Ranking de Custos por Centro



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tabela 5

Relatório de ranking de custos por centro												
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV 1/2023 - 6/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição	4/2023	Posição	5/2023	Posição	6/2023	Posição
Centro Cirúrgico	1.410.573,47	1ª	1.397.244,00	1ª	1.442.242,47	1ª	1.373.309,27	1ª	1.510.859,28	1ª	1.440.792,35	1ª
Pronto Atendimento	952.085,87	2ª	927.284,57	2ª	956.059,09	2ª	967.929,59	2ª	1.037.895,90	2ª	1.029.846,47	2ª
UI Enfermaria IV	602.877,98	3ª	622.758,11	3ª	839.478,64	3ª	866.030,96	3ª	888.452,15	3ª	879.969,72	3ª
UTI Adulto I	769.378,79	4ª	790.458,66	4ª	788.631,56	4ª	776.385,72	4ª	815.667,68	4ª	823.208,79	4ª
UI Enfermaria III	581.710,86	5ª	576.032,07	5ª	637.521,72	5ª	638.563,23	5ª	667.504,16	5ª	610.922,61	5ª
Box Estabilização	568.867,56	6ª	554.763,90	6ª	577.645,30	6ª	533.756,00	6ª	588.017,65	6ª	553.864,23	6ª
UTI Adulto V	484.769,20	7ª	480.289,16	7ª	479.725,26	7ª	478.575,94	7ª	489.988,64	7ª	514.299,60	7ª
UTI Adulto III	448.384,33	8ª	428.660,08	8ª	419.748,75	8ª	445.559,09	8ª	468.673,10	8ª	473.313,63	8ª
UTI Adulto II	394.803,27	9ª	400.656,03	9ª	401.438,48	9ª	434.932,09	9ª	463.189,25	9ª	431.967,28	9ª
UTI Adulto VI	338.023,64	10ª	341.009,65	10ª	331.348,76	11ª	338.256,52	11ª	350.169,16	10ª	381.727,00	10ª
Sub-Total	6.749.474,98		6.719.136,22		6.874.840,03		6.853.298,37		7.281.396,97		7.139.911,69	
Outros Centros de Custo	1.711.653,81		1.720.055,26		1.804.323,68		1.728.091,03		1.821.776,55		2.041.944,29	
Total	8.461.128,79		8.439.191,48		8.679.163,71		8.581.389,40		9.103.173,52		9.181.855,98	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 6

Relatório de ranking de custos por centro												
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV 1/2023 - 6/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição	4/2023	Posição	5/2023	Posição	6/2023	Posição
Centro Cirúrgico	1.086.128,56	1ª	1.090.280,14	1ª	1.114.594,94	1ª	1.054.675,05	1ª	1.161.200,60	1ª	1.095.739,40	1ª
UTI Adulto I	584.611,20	3ª	607.545,25	2ª	594.697,59	3ª	588.960,83	2ª	617.020,90	3ª	623.002,94	2ª
Pronto Atendimento	606.285,20	2ª	586.248,79	3ª	616.572,29	2ª	568.430,64	3ª	622.158,68	2ª	621.512,05	3ª
UI Enfermaria IV	475.407,19	4ª	498.293,27	4ª	508.401,89	4ª	510.376,68	4ª	540.068,26	4ª	514.130,18	4ª
Box Estabilização	464.852,49	5ª	444.126,33	5ª	469.193,67	5ª	434.714,37	5ª	477.713,37	5ª	466.148,15	5ª
Serviço de Nutrição e Dietética	381.500,48	6ª	373.042,17	6ª	376.791,06	6ª	397.721,07	6ª	392.931,67	6ª	415.131,68	6ª
UI Enfermaria III	350.529,51	7ª	354.926,74	7ª	373.402,05	7ª	361.954,76	7ª	367.050,55	7ª	359.209,54	7ª
UTI Adulto III	333.963,27	9ª	314.355,64	9ª	312.609,64	10ª	334.247,26	8ª	349.322,07	8ª	353.906,27	8ª
Tomografia	295.928,15	10ª	281.402,83	11ª	319.415,92	9ª	318.662,84	10ª	317.036,33	11ª	352.571,67	9ª
UTI Adulto V	339.868,52	8ª	330.715,46	8ª	334.186,65	8ª	329.528,49	9ª	322.760,21	9ª	348.551,49	10ª
Sub-Total	4.919.072,58		4.880.916,62		5.019.866,69		4.899.301,99		5.167.271,64		5.149.903,38	
Outros Centros de Custo	3.542.056,22		3.558.274,88		3.659.296,05		3.682.067,44		3.935.901,90		4.031.952,63	
Total	8.461.128,80		8.439.191,50		8.679.163,74		8.581.389,43		9.103.173,55		9.181.856,01	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Ranking de Custos por Centro, o centro de custo "Centro Cirúrgico", aparece na 1ª posição com e sem rateios em todas as competências do período analisado (Tabelas 5 e 6).

O SND, que é um serviço auxiliar, aparece na 6ª posição do ranking, destacando seu alto custo na unidade, quando consideramos sem valores rateados (Tabela 6).

2.3.3.5. Relatório de Demonstração do custo unitário em Relação ao Nível de Ocupação

Tabela 7

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação					
Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA) - FUNEV - 1/2023 - 6/2023 - Custo total com Mat / Med e com Honorários e Serviços Médicos e sem SADT - Com Recursos Externos					
Competência	Ocupação real				
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário
Pacientes - Dia					
UI Enfermaria IV	850.094,59	43	1.268	97,71	670,69
UI Enfermaria III	618.709,11	38	880	76,75	703,21
Média					
Valor	1.468.803,70	81	2.147	87,88	684,01
Pacientes - Dia PS Observação					
Box Estabilização	562.819,11	22	560	86,25	1.005,93
Pacientes - Dia UTI Adulto					
UTI Adulto VI	346.422,45	6	170	93,65	2.043,79
UTI Adulto V	487.937,97	12	341	94,29	1.429,51
UTI Adulto IV	262.389,49	7	200	94,55	1.314,14
UTI Adulto III	447.389,83	8	169	69,89	2.652,51
UTI Adulto II	421.161,07	8	228	94,61	1.844,50
UTI Adulto I	794.121,86	12	342	94,52	2.320,86
Média					
Valor	2.759.422,68	53	1.450	90,67	1.903,49

Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, observamos Enfermaria com média de TOH em 87,88%, 81 leitos e R\$ 684,01 de custo unitário e a UTI Adulto, com média de TOH em 90,67%, R\$ 1.903,49 de custo unitário e 53 leitos para o período em análise (Tabela 7).

2.3.3.6. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

No Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, documentação do paciente - recepção, central de processamento de roupas - lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado foi o Serviço de "Higienização e Limpeza", seguido da "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia" (Gráfico 6).

Gráfico 6



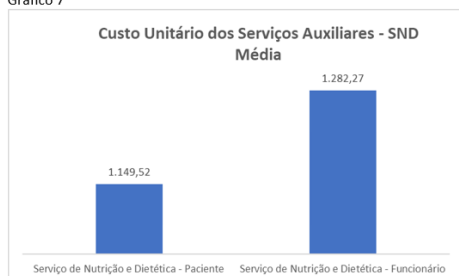
Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média mensal do paciente e funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas (Gráfico 7).



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gráfico 7



Fonte: KPIH/ PLANISA

3. TRANSPARÊNCIA

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal OSS Transparência/SES, monitoramento este feito de forma mensal com envio de ofícios com prazos para saneamento das não conformidades em relação à Metodologia da CGE.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos os Ofícios nº 3328/2023/SES com data de 07 de março de 2023 com referência ao mês de fevereiro de 2023, o Ofício nº 14110/2023/SES com data de 10 de abril de 2023 com referência ao mês de março de 2023, o Ofício nº 25306/2023/SES com data de 25 de maio de 2023 com referência ao mês de abril de 2023, o Ofício nº 30380/2023/SES com data de 25 de junho de 2023 referente ao mês de maio de 2023, o Ofício nº 48037/2023/SES com data de 10 de agosto de 2023 com referência ao mês de julho de 2023 e ainda o Ofício nº 52066/2023/SES com data de 29 de setembro de 2023 com referência ao mês de agosto de 2023 com as não conformidades apresentadas no Portal OS_Transparência conforme segue:

HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO - HEANA							
Grupo	Item	Ofício nº 3328/2023 - fevereiro/2023	Ofício nº 14110/2023 - março/2023	Ofício nº 25306/2023 - abril/2023	Ofício nº 30380/2023 - mai/2023	Ofício nº 48037/2023 - jul/2023	Ofício nº 52066/2023 - ago/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Foi encaminhado no e-mail hariane.rodrigues@funev.org.br, no dia 14/12/2022 os anexos a serem juntados aos documentos já apresentados, porém até o momento não foram acrescentados.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Documento está sendo elaborado pela contratante	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Processo de chamamento público	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Não apresentou o 4º aditivo.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	O organograma deve estar em consonância com o estatuto social.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Competências previstas no contrato de gestão	Competências previstas no contrato de gestão	Não atende ao item, deve informar as competências do parceiro privado nos termos do contrato de gestão, indicando a norma que foi extraída.	Deve conter a norma/documento da qual as competências foram extraídas, referenciando nome do documento, número (se houver), e data de início da sua vigência de todos os contratos já firmados com a	Atende	Atende	Atende	Atende



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

			arquivo está sendo apresentado.				
	Legislação aplicável	Os links apresentados não estão redirecionando	Os links apresentados não estão redirecionando	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Não apresenta suplentes e nem a fundamentação legal da não necessidade de possuir. Seguindo as diretrizes da LGPD é necessário ocultar os números do CPF, deste modo, deve-se proteger o dado informado ou então retirá-lo, uma vez não ser exigida tal informação.	Não apresenta suplentes e nem a fundamentação legal da não necessidade de possuir. Seguindo as diretrizes da LGPD é necessário ocultar os números do CPF, deste modo, deve-se proteger o dado informado ou então retirá-lo, uma vez não ser exigida tal informação.	Apresentar a nota técnica separada de maneira a facilitar o acesso a informação. Com o intuito de seguir a as diretrizes da LGPD e garantir a proteção de dados pessoais, é necessário ocultar os caracteres iniciais e finais do CPF ou retirar os números, já que não é necessária a sua disponibilização.	Não apresenta a forma de ingresso dos membros.	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atualizar o responsável pela alimentação do site eletrônico	Atende
	Atas de reuniões	Apresentar o histórico das atas de reuniões a partir do início do Contrato de Gestão.	Última ata apresentada é de maio de 2022. Realizar a atualização, além de separar os documentos inseridos por ano.	Realizar a atualização, além de separar os documentos inseridos por ano.	Atende	Atende	Não é possível abrir a ata de reunião do ano de 2023.
	Atendimento presencial - unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial - Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Fazer o redirecionamento do link e ao redigir as informações não apresenta o dia de atendimento.	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico - faça seu pedido de acesso a informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão			Os relatórios a serem apresentados neste grupo devem ser disponibilizados pela Contratante. Deste modo, as que estão sendo apresentadas devem ser retiradas e substituídas por nota técnica explicativa que aguarda a contratante encaminhar os relatórios.		Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Atende	Atende		As notas técnicas devem ser emitidas no máximo trimestralmente, com a finalidade de manter o portal atualizado.	Atende	Atende
	Bens móveis	OSS deve realizar as devidas atualizações. Relatório de 2022 incompleto.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Bens imóveis	OSS deve realizar as devidas atualizações. Relatório de 2022 incompleto.	Relatório de 2022 incompleto. Último relatório de setembro, devendo conter ao menos mais uma nota no período de 2022 para suprir a informação dos meses de outubro, novembro e dezembro.	Proceder atualização dos relatórios referentes a 2023.	Atende	Atende	Atende
	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Sem relatório de janeiro/2023.	Atende	Atende	É necessário apresentação do regulamento e da aprovação da CGE referente ao regulamento de 2023.	Atende	Atende



Compras/Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	Atende	Não atende ao item. Desde janeiro de 2021 edital e resultado devem ser apresentados de forma correlacionada.	Não atende ao item. Desde janeiro de 2021 edital e resultado devem ser apresentados de forma correlacionada.	Não atende ao item. Desde janeiro de 2021 o edital deve ser apresentado de forma correlacionada ao seu resultado.	Colocar em ordem cronológica de apresentação os arquivos do mais recente para o mais antigo	Atende
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Colocar em ordem cronológica de apresentação os arquivos do mais recente para o mais antigo	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Colocar em ordem cronológica de apresentação os arquivos do mais recente para o mais antigo	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Colocar em ordem cronológica de apresentação os arquivos do mais recente para o mais antigo	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende	Atende	Colocar em ordem cronológica de apresentação os arquivos do mais recente para o mais antigo	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Sem relatório de janeiro/2023. Relatório de 2022 incompleto.	Sem relatório de fevereiro/2023 e março/2023.	Atende	Apresentar relatório de maio/2023.	Atende	Disponibilizar o relatório de competência agosto/2023.
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Denominar ser o vigente.
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Padronizar a pasta, colocando a mesma nomenclatura em todos os arquivos. As cores contida na nomeação deve ser preta.	Atende	Atende	A partir de 2021 todos os atos convocatórios devem estar correlacionados aos seus respectivos resultando, a fim de facilitar o encontro de informações.	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as respectivas remunerações	Sem relatório de janeiro/2023. Relatório de 2022 incompleto.	Sem relatório de fevereiro/2023 e março/2023.	Sem relatório de abril/2023.	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Sem relatório de janeiro/2023. Relatório de 2022 incompleto.	Sem relatório de fevereiro/2023 e março/2023.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Sem relatório de janeiro/2023. Relatório de 2022 incompleto.	Atende	Sem relatório de abril/2023.	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Sem relatório de janeiro/2023. Relatório de 2022 incompleto.	Sem relatório de fevereiro/2023 e março/2023.	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Sem relatório de janeiro/2023. Relatório de 2022 incompleto.	Sem relatório de fevereiro/2023 e março/2023.	Atende	Atende	Atende	Atende



Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pelo diretor de pessoal em 16 de novembro/2022, que não é autenticado em <https://alego.digital.al.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	pertencente a este item.						
	Relatório gerencial de produção	Não atende ao item.	Não apresenta aprovação dos relatórios de 2022. Não apresenta o relatório referente a 03/2023.	Não apresenta aprovação dos relatórios de 2022.	Atende	Atende	Atende
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Não apresenta anuais desde o início do contrato. Sem relatório de janeiro/2023.	Não apresenta anuais desde o início do contrato. Não apresenta o relatório de 03/2023.	Não apresenta anuais desde o início do contrato.	Atende	Atende	Atende
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Relatórios de auditoria independente não são pertinentes a este item, somente as realizadas pelo Órgão fiscalizador do contrato e/ ou Controladoria Geral do Estado. No caso de notas técnicas informando a ausência dos procedimentos foi orientado a OSS em reunião ao realizar atualização trimestral das mesmas.	Relatórios de auditoria independente não são pertinentes a este item, somente as realizadas pelo Órgão fiscalizador do contrato e/ ou Controladoria Geral do Estado. Devem ser apresentadas no grupo "Demonstrações contábeis e financeiras".	Relatórios de auditoria independente não são pertinentes a este item, somente as realizadas pelo Órgão fiscalizador do contrato e/ ou Controladoria Geral do Estado. Como já oficiada reiteradas vezes a OSS deve proceder com a correção, tal qual é apresentar as auditorias financeiras no grupo "Demonstrações contábeis e financeiras".	Atende	Atende	Disponibilizar resultados da auditoria.
	Demonstrações contábeis e financeiras	Não apresenta relatório de auditoria independente. Sem relatório de janeiro/2023. Histórico do ano de 2022 incompleto	Atende	Sem relatório de abril/2023. Não apresentou auditoria.	Apresentar relatório de maio/2023.	Atende	Disponibilizar o relatório de competência agosto/2023.
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Sem relatórios de 2022. Sem relatório de janeiro/2023.	Atende	Realizar o detalhamento das despesas. Sem relatório de abril/2023.	Realizar o detalhamento das despesas.	Atende	Fazer melhor detalhamento das despesas.
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Nomeclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Texto padrão informativo acerca dos objetivos da página de acesso à informação e das normas de transparência pertinentes, conforme anexo 2 da Metodologia.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Nos termos dos ofícios mencionados, informamos que a FUNEV teria o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades em relação a legislação vigente bem como a devida resposta via ofícios, observa-se que esta Organização Social quedou-se ao direito de resposta em 02 (dois) meses sendo nos meses de fevereiro e julho do ano de 2023, em relação as demais respostas dos ofícios mensais, a FUNEV encaminhou os Ofícios nº 205/2023; Ofício nº 281/2023; Ofício nº 364/2023 e o Ofício nº 592/2023 onde informa que saneou todas as não conformidades apresentadas no ofícios enviados.

Observa-se ainda que a FUNEV obteve o conhecimento e entendimento do exposto na legislação vigente sendo a Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE em seu anexo II que exige a devida publicação de todos os atos praticados por Organizações Sociais sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, onde esta Organização social vem realizando boas práticas para a devida divulgação dos dados de forma satisfatória.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal OS_Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico em sua área, do período consultado, o qual foi colacionado em documento, que tem, também, como objetivo



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Dessa forma, diante da análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 560/2023 FUNEV/HEANA (52044011), valida-se as informações apresentadas e se constata que a unidade não cumpriu as metas contratualizadas dos Indicadores de Produção, no que diz respeito às linhas de contratação da Cirurgias Programadas e Serviço de Atenção Domiciliar. Contudo, após análise do Ofício nº 560/2023 FUNEV/HEANA (52044011), e do posicionamento da SUREG, acata-se as justificativas apresentadas com relação às Cirurgias Programadas e não há sugestão de ajuste financeiro a menor nessa linha de contratação. No entanto, sugere-se a revisão do perfil da unidade e, especialmente, da macrorregião e dos encaminhamentos locais, uma vez que a superlotação e os adiantamentos de urgência podem impactar essencialmente no perfil eletivo. Sugere-se ainda a revisão/adequação da meta referente às consultas multiprofissionais e serviço de atenção domiciliar, visto que a produção está muito superior à meta. Porém, pelo não cumprimento das metas no Serviço de Atenção Domiciliar, a COMACG sugere um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 305.315,61 (trezentos e cinco mil trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**.

Com relação aos Indicadores de Desempenho, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 066/2019-SES/GO, para o período em análise de 03 de fevereiro à 02 de agosto de 2023, a COMACG sugere-se um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 282.699,64 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. E se reforça as orientações da SPAIS para a Organização Social.

Após análise dos indicadores de desempenho, constatou-se que o índice de intervalo de Substituição (horas) e a Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) estão com resultados consideravelmente distantes da meta estabelecida. Desta forma, sugere-se para a área demandante, a reanálise dos resultados estimados para um próximo Termo Aditivo, com vistas a sempre melhorar a eficiência operacional do instrumento contratual.

Assim, a COMACG sugere um ajuste financeiro a menor no valor de **R\$ 588.015,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais e vinte e cinco centavos)** pelo não cumprimento das metas de produção e de desempenho.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do Sistema de Prestação de Contas, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise da Demonstração do Resultado do Exercício Gerencial e do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 07/2023, constatou-se que o Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), gerido pela Fundação Universitária Evangélica (FUNEV) via Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO, apresentou um déficit acumulado, contudo, isso não significa uma total ineficiência dos gastos pois, após a readequação do valor do repasse mensal efetivado no 4º Termo Aditivo - SES, o déficit desta unidade está diminuindo, ou seja, suas despesas estão sendo realizadas dentro da receita prevista a receber do Parceiro Público.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES), conclui que o maior custo da unidade se refere aos custos fixos com "Pessoal Não Médico", correspondendo a 40,35% do total desses custos, seguido de "Pessoal Médico" com 28,37%. Dentre os custos variáveis, verificamos que "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" correspondem a 12,27% do total deste custo. Total geral dos custos fixos em 80,6% e 19,4% para custos variáveis. Custo com pessoal em 71,15%. Destacamos a existência de apontamento no sistema KPIH no que se refere a composição e evolução de custos para o período avaliativo.

Evidenciamos no "Relatório de Composição e evolução da receita", divergência dos valores inseridos para "Contrato de Gestão Custeio" e "Contrato de Gestão Servidores" quando comparados aos valores do repasse mensal para o custeio operacional, bem como o repasse do custo total estimado dos servidores cedidos (R\$ 15.790,44), conforme Contrato de Gestão nº 66/2019 SES/GO, sendo assim, apontados em sistema KPIH. Observamos ainda, doações no decorrer do período analisado que elevaram o valor da receita total, conforme visualizado em Relatório de Composição e evolução da receita. Os serviços produtivos apreendem uma grande parcela do total dos custos da unidade, com 71,3%, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Dentro do período analisado, o centro de custo "Centro Cirúrgico", aparece na 1ª posição com e sem rateios, em todas as competências do período analisado. O SND, que é um serviço auxiliar, aparece na 6ª posição do ranking, destacando seu alto custo na unidade, quando consideramos sem valores rateados. No que se refere aos serviços auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário - média em todo o período analisado, foi o Serviço de "Higienização e Limpeza", seguido da "Central de Processamento de Roupas - Lavanderia". Em se tratando do custo unitário em relação ao nível de ocupação, verificamos Enfermaria com média de TOH em 87,88%, 81 leitos e R\$ 684,01 de custo unitário e a UTI Adulto, com média de TOH em 90,67%, R\$ 1.903,49 de custo unitário e 53 leitos para o período em análise.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado a FUNEV sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal OS_Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 05/03/2024, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 05/03/2024, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 05/03/2024, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 05/03/2024, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 05/03/2024, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 05/03/2024, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista**, em 05/03/2024, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 05/03/2024, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º-B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 05/03/2024, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51772902** e o código CRC **398C6410**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SCI 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010053793



SEI 51772902



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios
Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão
Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo HEANA

Período de Avaliação
03 fevereiro a 2 de agosto de 2023

04º T.A. ao Contrato de Gestão nº 066/2019 - SES/GO

Fundação Universitária Evangélica – FUNEV



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão

COMFIC



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Produção

Internações Hospitalares

Internação: Saídas Hospitalares	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica Medica	181	172	219	216	204	225	185	12	1086	1233	113,54%
Clinica Cirúrgica	332 (até 02 de junho) / 435 (a partir de 3 de junho)	313	372	378	412	384	432	26	2176	2317	106,48%
TOTAL	513 (até 2 de junho) / 616 (à partir de 3 de junho)	485	591	594	616	609	617	38	3262	3550	108,83%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Produção

Internações Hospitalares

Atendimento detalhado das internações hospitalares	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Total	% das Saídas	
Cirurgia Torácica	513 (até 2 de junho) / 616 (à partir de 3 de junho)	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
Cirurgia Vascular		7	8	9	14	10	11	2	61	1,72%	
Neurocirurgia		24	37	36	40	41	28	2	208	5,86%	
Ortopedia e Traumatologia		137	212	188	226	208	240	12	1.223	34,45%	
Cirurgia Geral		125	91	132	110	107	131	7	703	19,80%	
Clínica Geral		172	219	216	204	225	185	12	1.233	34,73%	
Cirurgia Bucomaxilo facial		13	16	10	16	11	20	3	89	2,51%	
Urologia		7	8	3	6	7	2	0	33	0,93%	
TOTAL			485	591	594	616	609	617	38	3.550	100,00%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Produção

Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta médica na Atenção Especializada	1.200	894	1.170	855	1.007	1.100	1.012	88	7.200	6.126	85,08%
Consulta multiprofissional na Atenção Especializada	200	842	1.027	737	881	934	871	47	1.200	5.339	444,92%
Leito Dia	165	21	32	16	38	26	28	2	990	163	16,46%
Procedimentos Programadas (leito dia)	165	46	67	20	86	69	69	3	990	360	36,36%
TOTAL	1.730	1.803	2.296	1628	2.012	2.129	1.980	140	10.380	11.988	115,49%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Produção

Cirurgias Programadas

Cirurgias Programadas	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratado	Realizado	Eficácia
Programadas de alto giro	86	26	28	27	68	88	92	7	516	336	65,12%
Programadas gerais	86 (até 2 de junho) / 189 (à partir de 3 de junho)	51	87	55	15	19	7	0	716	234	32,68%
Total	172 (até 2 de junho) / 275 (à partir de 3 de junho)	77	115	82	83	107	99	7	1.232	570	46,27%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Produção

Serviço de Atenção Domiciliar

Serviço de Atenção Domiciliar	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratada	Realizado	Eficácia
Atendimentos do Serviço de Atenção Domiciliar	120	343	479	332	467	640	534	59	720	2854	396,39%



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Produção

Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia Externo

SADT Externo	Meta mensal (ofertados)	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Contratada	Realizado	Eficácia
Eletrocardiograma	200	186	200	200	200	368	399	36	1.200	1.589	132,42%
Raio x	400	372	400	400	593	900	1260	80	2.400	4.005	166,88%
Tomografia Computadorizada	200	186	200	200	200	462	519	38	1.200	1805	150,42%
Ultrassom	80	74	80	80	80	102	102	0	480	518	107,92%
Total	880	818	880	880	1073	1.832	2280	154	5.280	7917	149,94%

SADT Externo	Meta mensal (realizados)	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Total
Eletrocardiograma	Sem meta	86	97	62	68	74	79	8	474
Raio x		640	954	648	826	879	840	54	4841
Tomografia Computadorizada		109	150	128	167	228	161	13	956
Ultrassom		23	33	10	12	21	21	0	120
Total		858	1264	848	1070	1202	1401	75	6391



Autenticar documento em <https://aleg.leg.br/alegital.al.gov.br/autenticador> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Produção

Atendimento de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência	Realizados								
	Meta mensal	3 a 28 de fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	1 e 2 de agosto	Total do período
Demanda Espontânea	Atender todos usuários referenciados e/ou encaminhados para a Unidade Hospitalar	1.772	2.195	2.306	2.201	2.018	1.912	130	12.534
Regulados		245	287	269	316	312	354	21	1.804
Total		2.017	2.482	2.575	2.517	2.330	2.266	151	14.338



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Fevereiro	Março	Abril	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85 %	93%	94,00%	96,00%	94,30%	110,90%	10	8,8	90,00%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6 dias	7	7	7	7	83,00%	8		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 12	12,6	10,7	7	10,1	116,00%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0%	0,30%	0,00%	0,10%	190,00%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	2,4%	1,50%	2,50%	2,10%	-10,00%	0		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	0,3%	0,80%	0,80%	0,63%	187,00%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	105,26%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,7	2,5	1,9	2,03%	203,00%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100%	100,00%	100,00%	100,00%	143,00%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,09%	0,10%	0,02%	0,07%	199,00%	10		



Autenticar documento em <https://allegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Trimestral

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Maio	Junho	Julho	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a receber
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85 %	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	115,30%	10	9,8	100,00%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 6 dias	7	6,6	7	6,9	85,00%	8		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 12	3,00	3,00	3,0	3,0	175,00%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1%	0,60%	0,60%	0,40%	0,53%	147,00%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤ 1%	0,80%	0,30%	1,60%	0,90%	110,00%	10		
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤ 5%	0,00%	0,30%	3,50%	1,30%	174,00%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100%	100,00%	100,00%	105,30%	10		
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	2,5	2,6	2,4	2,5	250,00%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥ 70%	100,00%	100%	100,00%	100,00%	143,00%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,25%	0,33%	0,27%	0,28%	194,00%	10		



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Indicadores e Metas de Desempenho

Avaliação Anual

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Média	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤5%	1,80%	1,00%	4,00%	0,80%	0,00%	0,00%	3%	0,00%	1,00%	0,00%	1,00%	2,00%	1,20%	176,00%	10	10
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤20%	0,60%	3,50%	0,30%	0,40%	0,30%	1,00%	0,2%	0,50%	0,70%	0,90%	2,80%	0,70%	0,99%	195,00%	10	



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Valor a ser descontado

Parte Fixa e variável

Parte fixa (90%)valor mensal		Serviços	R\$ Mensal	R\$ valor semestral	Percentual de alcance no Relatório	% de Repasse	Valor a receber	Desconto
R\$ 8.480.989,23		Cirurgias (22%)	R\$ 1.865.817,63	R\$ 11.194.905,78	46,27%	70,00%	R\$ 7.836.434,05	R\$ 3.358.471,74
Parte variável (10%) valor mensal		Valor 1º Trimestre	R\$ 2.826.996,42					
R\$ 942.332,14		Pontuação 1º Tri	8,8 - 90%					
		Valor a receber no 1º Tri	R\$ 2.544.296,78					
		Valor a descontar no 1º tri	R\$ 282.699,64					
Valor a descontar referente às partes fixa e variável								
64								R\$ 3.641.171,38



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OBRIGADO!



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

**Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios-
SUPECC**

**Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão –
GMAE - CG**

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG

Data: 15/09/2023

Local: Conecta – SUS/SES/GO

Hora Início: 10h30min

Hora Término: 12h11min

Unidade de Saúde: Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

Organização Social de Saúde: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV,

Contrato de Gestão: 4º Termo Aditivo do contrato 66/2019

Período de Avaliação: 3 de fevereiro a 2 de agosto de 2023

1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão

2. Desenvolvimento da Reunião

Aberta a reunião, compareceram os representantes da FUNEV, bem como os representantes da comissão e ainda a presença da representante da Regional, passada a palavra, Renato começou a apresentação informando sobre a superlotação da unidade com uma média diárias de 23 pacientes internadas, informou ainda que nesse ultimo mês o complexo encaminhou mais pacientes, tendo uma melhora no recebimento dos pacientes, passado para a parte de indicadores de produção, as saídas clinicas hospitalares ficou com eficácia de 108,8%, com destaque para a clínica geral e cirurgia geral, com relação ao atendimento ambulatorial ficou com eficácia de 115%, os atendimentos ambulatoriais por especialidade nas consultas médicas ficou com eficácia de 85%, já as consultas não



médicas ficou com eficácia de 445%, com destaque para a enfermagem, em relação as cirurgias programadas ficou com eficácia de 46,26%, com justificativa de que: 1. Leitos Concorrentes: No período analisado, foram realizadas 570 cirurgias eletivas, quantitativo considerado relevante para uma unidade com perfil de atendimento prioritário de urgência e emergência, com uma capacidade operacional de 132 leitos, visto que para realização de cirurgias programadas deve ocorrer a disponibilização de leitos e, diante do volume de atendimentos diários de urgência e emergência e a taxa de conversão para internações, temos um cenário de leitos concorrentes; 2. Volume de pacientes regulados: O quantitativo de pacientes encaminhados atualmente pelo CRE, é insuficiente para cumprimento da meta de cirurgia eletiva, ainda que não houvesse um cenário de leitos concorrentes. Em relação ao SADT Externo ofertado ficou com eficácia de 149,94% com destaque para os exames de imagem Raio-x, já o SADT Realizado ficou com eficácia de 121% com destaque também para os exames de Raio-x, informou também sobre o serviço de atenção domiciliar ficou com eficácia de 396,39% contando com 2 equipes de trabalho motivo do índice elevado, os serviços de atendimento de urgência e emergência apresentaram a quantidade de 14.338 atendimentos realizados, apresentados também os SADT Interno com um total de 252.907 serviços realizados, com relação aos indicadores de desempenho no 1º trimestre ficou com uma pontuação global de 88, tendo uma porcentagem a receber de 90%, no segundo trimestre ficou com uma pontuação global de 98, tendo uma porcentagem a receber de 100%, Renato apresentou as seguintes justificativas: Média permanência A média de permanência do paciente no hospital, está diretamente ligado à complexidade do paciente e o perfil da unidade hospitalar; Colabora com esta informação o indicador SAPS (Pontuação de Fisiologia Aguda) coletada na admissão dos pacientes da UTI, que entre outras, avalia a gravidade do paciente em sua admissão. A média no semestre foi de 35%, sendo: (Fev.: 35%; Mar: 40%; Abr.: 32%; Mai.: 38%; Jun.: 34%; Jul.: 31%; Ago.: 33%). Média mensal é de 27 pacientes de longa permanência, que no semestre gira entre 15 a 146 dias; Dificuldades em transferir pacientes que atendem aos critérios de elegibilidade para transferência no sistema de regulação. Impacto dos pacientes de longa permanência: Em abril, observamos 29 pacientes de longa permanência, que equivalem a 41% do total de pacientes dia 4.225. Caso esses pacientes tivessem sido transferidos após os 6 dias preconizados em contrato, teríamos pelo menos mais 258 saídas, totalizando 852 saídas no período (258 + 594). Nesse cenário, a média de permanência no HEANA teria sido de aproximadamente 4,96 dias no período, evidenciando o impacto direto dos pacientes de longa permanência para o não alcance da meta em sua integralidade. No 1º Trimestre: Percentual de suspensão de cirurgias por causas operacionais devido a Revisão do Fluxo



de Agendamento Cirúrgico; Melhoria do indicador; Principal motivo é a divergência de entendimento entre profissionais gerais e especialistas; Mudança de fluxo para sanar este problema específico. A COMFIC solicita que a OSS envie de forma separadamente a produção de cirurgia torácica de cirurgia geral, informa ainda que a OS não cumpriu a meta na linha de contratação “Cirurgias Programadas”, atingindo 46,27% da meta o que sugere um ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 3.358.471,74. Com relação aos indicadores de desempenho, a OS atingiu nota 8,8 no primeiro trimestre avaliado, logo, deve receber 90% do repasse, o que sugere um desconto financeiro de R\$ 282.699,64. Logo, o valor total a ser descontado, referente às partes fixa e variável é de R\$ 3.641.171,38 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil e cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Passado para a parte financeira, João Pedro agradeceu pela pontualidade por parte da SES quanto aos repasses mensais para manter a unidade de saúde, apresentou o fluxo de caixa, Passado para a CAC, quanto às prestações de contas via SIPEF, Sandro informou que a FUNEV vem cumprindo o cronograma apresentado pela OS para a devolução do empréstimo realizado junto ao HEELJ, cuja conclusão foi prevista para outubro de 2023, restando na presente data um valor pendente de devolução no valor de R\$ 1.760.000,00. E, que a documentação relativa a prestação de contas, janeiro a junho de 2023, do HEANA tem sido apresentada, via SIPEF, de maneira satisfatória. E ainda, mencionou que o fluxo de caixa, período janeiro a julho de 2023, no SIPEF, tem sido conciliado e que os saldos bancários nele contidos estão em conformidade com os extratos bancários e balancetes. Quanto a parte contábil verificou-se que existe um saldo de R\$ 2.897.954,11 referente o valor que a FUNEV recebeu para pagar as rescisões do contrato de gestão passado, questionou se já foi feito prestação de contas a respeito, se não, solicitou que façam para que esse valor possa ser devolvido à SES. Questionou quanto ao empréstimo que consta no passivo no valor de R\$ 2.640.000,00 afim de saber se este valor está sendo baixado e qual previsão para quitar tudo. Solicitou que lance em outras contas contábeis as despesas que estão na conta contábil “Outros Serviços PF” e “Outros Serviços PJ” pois estas, estão muito genéricas. Ainda com a CAC a Gabriela informou que foi realizado uma análise gerencial, com o intuito de verificar a eficiência da Unidade Hospitalar, onde compara as contas de resultado do balancete contábil (custo e despesas) com as receitas previstas no contrato de gestão, já retirando as glosas de metas, relativo ao período de 01 a 07 de 2023, e com isso foi possível observar que a unidade utilizou 69% do valor de suas entradas com serviços na atividade fim dentro do limite de 70% como estabelece no contrato de gestão e quanto ao rateio das despesas administrativas, a unidade utilizou 4%, ou seja, ultrapassou o limite de 3% estabelecido em Lei 15.503/2005. Os maiores custos relevantes no período



foram com materiais 12%, refeições e alimentação 3%, serviços contratados 2%, utilidades e serviços 1% e manutenção patrimonial 1%. Já sobre a análise do balanço patrimonial do período a CAC apontou que a unidade apresentou um déficit de R\$ 2.459.138,96, mas a SES percebeu através do controle que está fazendo dos contratos de gestão que a Funev está diminuindo seu déficit depois do reequilíbrio do repasse, destacou ainda que estão lançando corretamente o contrato de gestão de acordo com o manual de contabilidade aplicada ao terceiro setor. Passado para a parte de custos, João Pedro informou a composição e evolução dos custos dentro das competências, passou a análise dos custos: Pessoal médico e não médico: A variação de custos no período está diretamente ligada à expansão da oferta de serviços, conforme estipulado no 4º termo aditivo. Continuamos a realizar ajustes em nossas equipes e infraestrutura para garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Medicamentos de uso em pacientes: está diretamente vinculada à demanda e ao perfil dos pacientes atendidos. Materiais de Consumo Geral: Os custos oscilaram em consonância com a demanda da unidade, com um destaque notável para o mês de março, no qual a substituição do tubo do tomógrafo resultou em uma amortização do custo em 12 parcelas, Prestação de Serviços: Implantação do módulo de folha de pagamento em março; Conquista da acreditação da ONA em abril; Aumento significativo na quantidade de exames de tomografia e ressonância em maio; Realização de reparos em bens patrimoniais durante o mês de julho; Elaboração de laudos LTCAT, PGR e Análise Ergonômica do Trabalho; Execução da limpeza das caixas d'água. Passado para a GEC via sua CACES, Lorena informou que os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH, alimentados pela FUNEV - Fundação Universitária Evangélica, relativo aos custos do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), referente ao período de janeiro a junho de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA. Informou que o maior custo da unidade se refere aos custos fixos com "Pessoal Não Médico", correspondendo a 40,35% do total desses custos, seguido de "Pessoal Médico" 28,37%. Nos custos variáveis, informou que "Materiais e Medicamentos de uso no Paciente" correspondem a 12,27% do total deste custo. Total geral dos custos fixos em 80,6% e 19,4% para custos variáveis. Ressaltou que em se tratando do grupo de contas "Gerais", custos fixos, diretos, observou lançamentos de custos para "Despesas com Viagens e Locomoções" no valor de R\$ 18.399,85 e "Conduções e Refeições (estacionamento, kilometragem, reembolso de refeições, condução)" no valor de R\$ 5.469,75, competência maio/23, se comparado à ausência de lançamentos nas demais competências. Destacou elevação significativa para "Marketing, Propaganda, Publicidade e Anúncios" (R\$ 12.076,63), competência junho/23 e "Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - Gestão Financeira/Gestão Comercial" (R\$ 102.216,50), competência



maio/23, do grupo de contas Gerais, custos fixos diretos, se comparados às competências anteriores. Informou ainda, aumento gradativo dos custos para “Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados – SEDE”, do grupo de contas “Gerais”, custos fixos, diretos, quando considerou todo o período avaliativo. Ressaltou a existência de apontamentos no sistema KPIH no que se refere a composição e evolução da receita e composição e evolução dos custos da unidade. Evidenciou no “Relatório de Composição e evolução da receita”, divergência dos valores inseridos para "Contrato de Gestão Custeio" e "Contrato de Gestão Servidores" quando comparados aos valores do repasse mensal para o custeio operacional, bem como o repasse do custo total estimado dos servidores cedidos (R\$ 15.790,44), conforme Contrato de Gestão nº 66/2019 SES/GO. Observou ainda, doações no decorrer do período analisado que elevaram o valor da receita total, conforme visualizado em Relatório de Composição e evolução da receita. Conforme Dashboard de Evolução de custos, observou discreta elevação no decorrer do período avaliado, com maior custo total na competência junho de 2023 (R\$ 9.181.856,01) e de menor custo total na competência fevereiro de 2023 (R\$ 8.439.191,50). Apontou que os serviços produtivos apreendem uma grande parcela do total dos custos da unidade, com 71,3%, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade. Ressaltou que dentro do período analisado, o “Centro Cirúrgico” apareceu na 1º posição com e sem valores rateados, para o período de janeiro a junho/2023. Saliou que o SND - Serviço de Nutrição e Dietética, que é um serviço auxiliar, apareceu na 6º posição do ranking, destacando seu alto custo na unidade, quando consideramos sem valores rateados. No que se refere aos serviços auxiliares prestados na unidade hospitalar, evidenciou que o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de “Higienização e Limpeza”, seguido da “Central de Processamento de Roupas - Lavanderia”. Concernente ao custo unitário em relação ao nível de ocupação, verificou Enfermaria com média de TOH em 87,88%, 81 leitos e R\$ 684,01 de custo unitário e a UTI Adulto, com média de TOH em 90,67%, R\$ 1.903,49 de custo unitário e 53 leitos para o período em análise. Passado para os apontamentos pertinentes ao Portal OS_Transparência, Daniel apresentou um total de 98% das conformidades, Gezo informou que precisa atentarem sobre os relatórios do Grupo pessoal que devem ser apresentados até o dia 10 do mês seguinte e os demais grupos devem ser apresentados até o dia 20, ressaltou ainda sobre o Grupo Compras/Contratos que os atos convocatórios devem ser apresentados de forma correlacionada juntamente com o edital, propostas e resultados nos termos da metodologia e check-list da CGE, informou ainda sobre a adoção do layout padronizado nas cores do Estado e não nas formas da OSS, informa ainda que a Unidade de Saúde vem buscando atender de forma objetiva todas as



não conformidades apresentadas nos ofícios encaminhados dentro do período analítico, esta OSS vem apresentando as informações de forma satisfatória conforme prevê a legislação e metodologia da CGE, ressaltou os esforços da Colaboradora Hellen que tem se desempenhado em manter o sítio eletrônico devidamente atualizado. Tereza ressaltou que todos os apontamentos feitos durante a reunião deverão ser apresentados em relatório a ser encaminhado pela AGIR. Encerra-se a Reunião COMACG onde a AGIR tem o prazo de 10 dias corridos a partir do encerramento desta reunião para a confecção de seu Relatório, com direito ao contraditório e defesa com a apresentação de suas justificativas pelo não cumprimento de meta imposta no contrato de gestão. Portanto o Relatório deverá ser encaminhado até o dia 24 de setembro de 2023.





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACG

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE: Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

OSS : Fundação Universitária Evangélica – FUNEV

DATA: 15/09/2023

HORA: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	PARTICIPANTE	SETOR	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	Terapeuta C Duarte	Complic	3203-3475	terapeuta.duarte@goias.gov.br	<i>Terapeuta Duarte</i>
2	Joana Alves da Silva	GEC	32014930	joana.alves@goias.gov.br	<i>Joana Alves</i>
3	Érica Silva de Azevedo Spato	COMFIC	3201-3475	erica.azevodo@goias.gov.br	<i>Erica</i>
4	Gezo TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR	EMAE-EG	3201-3870	GEZO.CASTRO@GMAIL.COM	<i>Gezo</i>
5	Leandro Sade dos Santos Lourenço	FUNEV/HEANA	62999127570	LEANDRO@FUNEV.ORG.BR	<i>Leandro</i>
6	Renata N. Rangel	HEANA	62984047172	renata@hospitaldewangandas.com.br	<i>Renata</i>
7	Tamyl F. H. Mendes	FUNEV/HEANA	62981561779	daniel@mendes@funev.org.br	<i>Tamyl</i>
8	Roberto Oliveira Comilo	CAC/SES	62981783825	roberto.comilo@goias.gov.br	<i>Roberto</i>
9	Wl2 Augusto Bonfina	CAC/SES	62984543012	wl2.bonfina@funev.org.br	<i>Wl2</i>
10	Rafael Coelho de Sane	GEC/SES	62984579597	rafael.c.sane@goias.gov.br	<i>Rafael</i>
11	Priscila Araújo Lourenço de Melo	R5Pirineus	62-98467-3119	priscila@goias.gov.br	<i>Priscila</i>
12	Sandra Pereira da Oliveira	CAC/SES	3201-7786	sandra.pereira@goias.gov.br	<i>Sandra</i>
13					

Ofício nº 560/2023 - Defesa Administrativa – Avaliação Semestral das Metas e Indicadores – HEANA. (Processo 202300010053793).

Amanda Maia Ribeiro <amanda.ribeiro@funev.org.br>

sex 22/09/2023 18:02

Para:PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>;

Cc:Joao Pedro dos Santos Pereira <joao.pedro@funev.org.br>;

 1 anexos (1 MB)

Ofício 560.2023 - Defesa HEANA Período 03 fevereiro a 02 de agosto de 2023..pdf;

Senhor(a) Presidente,

Com os cordiais cumprimentos que lhe são devidos, em atenção a Ata de Reunião de Monitoramento, cujo teor apresenta os resultados da avaliação semestral das metas e indicadores alcançados no período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, responsável pelo gerenciamento e operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, apresento defesa administrativa em observância aos ditames legais aplicáveis.

(Processo 202300010053793).

--

* Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Amanda Maia Ribeiro

Assessora Jurídica - OAB/GO 46.110

Fundação Universitária Evangélica - FUNEV

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Obrigada.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente



Ofício nº 560/2023

Anápolis, 22 de setembro de 2023.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão
Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão
Superintendente de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios
Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás
Rua SC 1, número 299, Parque Santa Cruz
Goiânia/GO – CEP: 74860-270

Assunto: Defesa Administrativa – Avaliação Semestral das Metas e Indicadores – HEANA. (Processo 202300010053793).

Senhor(a) Presidente,

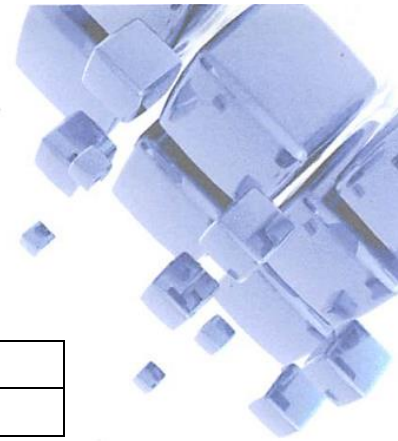
Com os cordiais cumprimentos que lhe são devidos, em atenção a Ata de Reunião de Monitoramento, cujo teor apresenta os resultados da avaliação semestral das metas e indicadores alcançados no período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, responsável pelo gerenciamento e operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, apresento defesa administrativa em observância aos ditames legais aplicáveis.

I – Considerações Iniciais

Preliminarmente, em análise ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019, Item 03 Descrição da unidade – Capacidade Instalada, Subitem 3.2, verifica-se que a capacidade instalada do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA está distribuída da seguinte forma:

Descrição	Leitos
Clínicos	35
Cirúrgicos	46
UTI Adulto	44





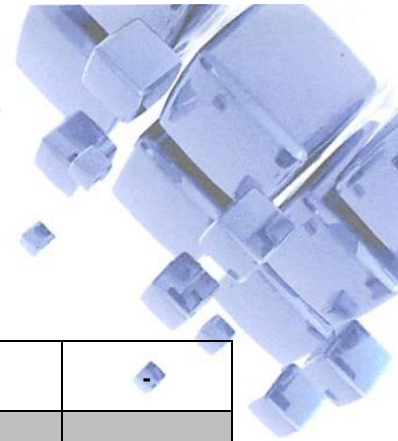
UTI Adulto Covid	07
Leitos Dia	5

Além disso, para melhor elucidação sobre os resultados alcançados no período avaliado, segue a transcrição da tabela das metas dos indicadores previstas no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019:

Tabela 1: Metas propostas no 4º Termo Aditivo

PRODUÇÃO ASSISTENCIAL			
SAÍDAS HOSPITALARES POR ESPECIALIDADE	2º mês ao 3º mês	4º mês ao 9º mês	10º mês
Clínica Médica	181	181	181
Clínica Cirúrgica	332	435	435
TOTAL	513	616	616
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	2º mês ao 3º mês	do 4º mês ao 9º mês	10º mês
Consulta Médica	1.200	1.200	1.200
Consulta Não Médica	200	200	200
Procedimentos Cirúrgicos	165 Diárias	165 Diárias	165 Diárias
Leito Dia	165 Diárias	165 Diárias	165 Diárias
SERVIÇO DOMICILIAR	2º mês ao 3º mês	do 4º mês ao 9º mês	10º mês
Atendimento	60	120	120
SADT Externo	2º mês ao 3º mês	do 4º mês ao 9º mês	10º mês
Eletrocardiograma	200	200	200
Raio X	400	400	400
Tomografia Computadorizada	200	200	200
Ultrassom	80	80	80
CIRURGIAS	META 4º TERMO ADITIVO		
Cirurgias Eletivas	172	172	275
Atendimento de Urgência e Emergência	META 4º TERMO ADITIVO		





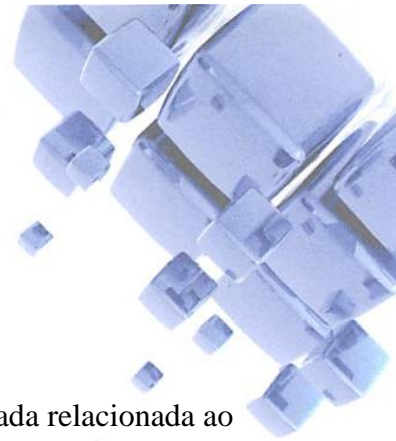
Atendimento de Urgência e Emergência	-	-	-
METAS DE DESEMPENHO			
INDICADORES		META 4º TERMO ADITIVO	
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%		
2. Média de Permanência Hospitalar (Dias)	≤ 6		
3. Índice de Intervalo de Substituição (Horas)	≤ 12		
4. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤ 5%		
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 20%		
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH – DATASUS	≤ 1%		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais	≤ 1%		
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições do Paciente – Causas Relacionadas ao Paciente	≤ 5%		
9. Percentual De Investigação da Gravidade de Reações Adversas a Medicamentos – Farmacovigilância	95%		
10. Razão Do Quantitativo De Consultas Ofertadas	1		
11. Percentual De Exames De Imagem Com Resultado Disponibilizado Em Até 10 Dias	70%		
12. Percentual De Manifestações Queixosas Recebidas No Sistema De Ouvidoria Do SUS	5%		

Com base nos dados acima, é possível observar que as metas mensais dos indicadores, conforme previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 66/2019, estão em conformidade com a capacidade operacional instalada de 132 leitos de internação e 5 leitos dia. Além disso, é importante destacar que, após as adequações das metas contratuais, realizadas após tratativas com a SES/GO, o HEANA apresentou uma melhor performance.

II - Internações Hospitalares

SAÍDAS HOSPITALARES												
Indicador	Meta	Realizado										
		03/02 a 28/02	Março	Abril	Maió	Meta	Jun.	Jul	01/08 a 02/08	Contratada	Realizado	Eficácia
Saídas Clínica Médica	181	172	219	216	204	181	225	185	12	1.086	1.233	114%
Saídas Clínica Cirúrgica	332	313	372	378	412	435	384	432	26	2.176	2.317	106%
Total	513	485	591	594	616	616	609	617	38	3.262	3.550	108,8%





Comparado os dados referentes à produção contratada com a realizada relacionada ao indicador de internações hospitalares no período avaliado, observa-se que foram contratadas 3.550 internações, sendo 1.233 saídas de clínicas médicas e 2.317 de clínicas cirúrgicas, portanto, a eficácia atingida foi de 108,8%, e a meta proposta para o semestre foi plenamente cumprida.

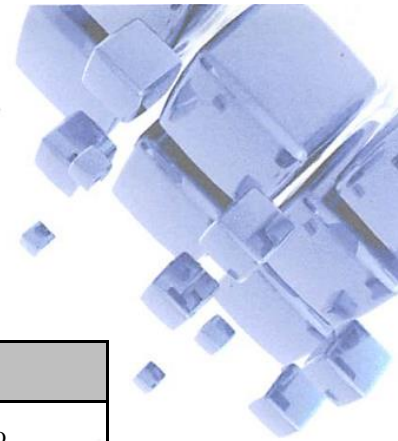
III - Cirurgias Programadas

CIRURGIAS PROGRAMADAS													
Indicador	Meta	Realizado									Contratada	Realizado	Eficácia
		03/02 a 28/02	Mar.	Abr.	Maio	Meta	Jun.	Jul.	01/08 a 02/08				
Cirurgias Programadas Gerais	86	51	87	55	15	189	19	7	0	716	234	32,67%	
Programadas de Alto Giro	86	26	28	27	68	86	88	92	7	516	336	65,12%	
Total	172	77	115	82	83	275	107	99	7	1232	570	46,26%	

Durante o período analisado, observa-se que foram realizadas 570 cirurgias eletivas, o que é considerado um número relevante para uma unidade com perfil de atendimento prioritário de urgência e emergência, e que conta com uma capacidade operacional de 132 leitos de internação.

Ademais, vale ressaltar que a realização de cirurgias programadas requer a disponibilização de leitos, o que é um desafio no contexto em que há um alto volume de atendimentos diários de urgência e emergência e uma taxa significativa de conversão para internações, como no HEANA, sendo que nesse contexto os leitos tornam-se concorrentes, conforme exemplificado abaixo:





AVALIAÇÃO DE LEITOS CONCORRENTES		
	Total	Porcentagem de execução
Saídas Cirúrgicas	2.317	100%
Cirurgias Eletivas	570	20%
Urgência e Emergência	1.747	80%

Analisando a tabela acima, constata-se que no período avaliado foram registradas 2.317 saídas de cirurgias, alcançando uma eficácia de 106%, desse total, 1.1747 foram cirurgias de urgência e emergência, representando 80% do total de internações cirúrgicas e reafirmando o perfil prioritário de atendimento da unidade, já as 570 cirurgias programadas correspondem a 20% das internações na clínica cirúrgica, o que evidencia a situação de leitos concorrentes.

No entanto, mesmo que não houvesse o cenário de leitos concorrentes, o HEANA ainda enfrentaria outro desafio, qual seja, o volume de pacientes regulados à unidade, visto que o número de pacientes encaminhados pelo CRE atualmente tem se mostrado insuficiente para o cumprimento da meta de cirurgias programadas, conforme apresentado na tabela a seguir:

CIRURGIAS PROGRAMADAS		
	Pacientes encaminhados pelo CRE	Pacientes oriundos do Pronto Socorro
Cirurgias programadas	20%	80%

Por fim, outro ponto importante a ser destacado é a capacidade instalada do HEANA, isso porque durante o período analisado observou-se que a média da taxa de ocupação foi 94% no primeiro trimestre e 98% no segundo trimestre e da média permanência dos pacientes foi 7 dias no primeiro trimestre e 6,9 dias no segundo trimestre. Com base





nesses indicadores, conclui-se que, nesse período, o HEANA não teria capacidade para realizar mais cirurgias programadas, sem comprometer a qualidade do atendimento.

IV – Atendimento de Urgência e Emergência

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA									
Atendimento de Urgência e Emergência	Meta	Realizado							
		03/02 a 28/02	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Realizado
<i>Demanda Espontânea</i>	-	1.772	2.195	2.306	2.201	2.018	1.912	130	12.534
<i>Regulados</i>	-	245	287	269	316	312	354	21	1.804
Total		2.017	2.482	2.575	2.517	2.330	2.266	151	14.338

Durante o período analisado, a unidade realizou o total de 14.338 atendimentos de urgência e emergência, sobre tais dados, é válido destacar que o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 66/2019 não prevê metas para o atendimento de urgência e emergência, de modo que esses atendimentos devem ser apenas informados.

V - Atendimento Ambulatorial

ATENDIMENTO AMBULATORIAL												
Indicador	Meta Prevista	Realizado								Contratada	Realizado	Eficácia
		03/02 a 28/02	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	01/08 a 02/08				
Consulta Médica na Atenção Especializada	1.200	894	1.170	855	1.007	1.100	1.012	88	7200	6.126	85,08%	
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	200	842	1.027	737	881	934	871	47	1200	5339	444,92%	
Leito Dia (diárias)	165	21	32	16	38	26	28	2	990	163	16,46%	
Procedimentos Programados (Leito Dia)	165	46	67	20	86	69	69	3	990	360	36,36%	
Total		1.803	2.296	1.628	2.012	2.129	1.980	140	10.380	11.988	115%	





Ao analisar as consultas ambulatoriais durante o período em questão, a unidade demonstrou um bom desempenho em alcançar a meta estabelecida. Conseguiu manter uma média de 2% no primeiro trimestre e 2,5% no segundo trimestre em relação a razão do quantitativo de consultas, resultando em um aumento de aproximadamente 1.400 consultas por mês em comparação ao contrato original, alcançando uma eficácia de 136%.

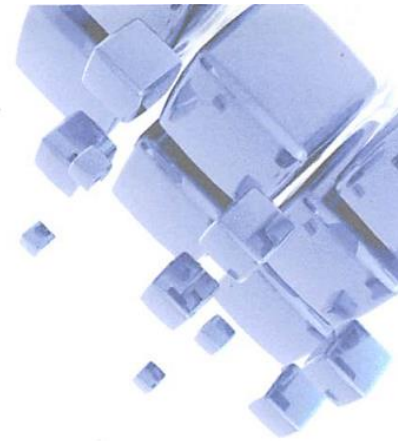
No entanto, em relação ao serviço de Hospital Dia, conforme previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 66/2019, é importante destacar que o HEANA está aguardando orientações sobre os procedimentos a serem oferecidos. Na busca por esclarecimentos, a Fundação Universitária Evangélica entrou em contato com a Superintendência de Atenção Integral em Saúde de Goiás - SAIS e solicitou informações sobre a definição dos procedimentos que podem ser incluídos. A unidade estava inicialmente baseada na lista fornecida pelo SIGTAP, mas surgiram discrepâncias de informações entre as áreas técnicas.

Além desse contato, a FUNEV protocolou o Ofício nº 015/2023, solicitando alinhamentos com as áreas técnicas. Em resposta a esse ofício, a Superintendência de Performance, por meio do Ofício nº 13825/2023/SES, informou que em 15/03/2023, as Superintendências de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação e Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde se reuniram para discutir o assunto. Na ocasião, foi acordada a revisão e atualização do Guia de Qualificação de Indicadores com o objetivo de fornecer informações mais detalhadas sobre os procedimentos, mas até o momento, esse guia ainda não foi disponibilizado.

No entanto, que diz respeito ao consolidado da linha de contratação de atendimento ambulatorial, a unidade atingiu uma eficácia de 115%, cumprindo integralmente a meta estabelecida no contrato de gestão.

VI- SADT Externo Ofertado





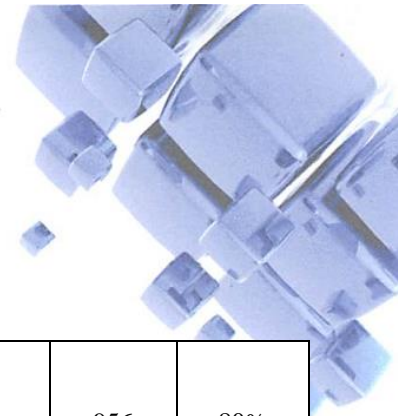
SADT EXTERNO (OFERTADOS)											
Indicador	Meta	Realizado									
		03/02 a 28/02	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	01/08 a 02/08	Contratada	Realizado	Eficácia
Eletrocardiograma	200	186	200	200	200	368	399	36	1.200	1.589	132%
Raio x	400	372	400	400	593	900	1.260	80	2.400	4.005	167%
Tomografia computadorizada	200	186	200	200	200	462	519	38	1.200	1.805	150%
Ultrassonografia	80	74	80	80	80	102	102	0	480	518	108%
Total	880	818	880	880	1073	1832	2280	154	5.280	7.917	149,94%

A tabela acima destaca a meta do número de exames ofertado no semestre e o número de exames ofertados pelo SADT. Ao longo do semestre em análise, a unidade tinha como objetivo disponibilizar 5.280 exames, incluindo eletrocardiograma, raio X, tomografia computadorizada e ultrassonografia. Portanto, a unidade atingiu a meta em sua totalidade, oferecendo um total de 7.917 exames e alcançando uma eficácia de 149,94%.

VI- SADT Externo Realizados

SADT EXTERNO (REALIZADOS)											
Indicador	Meta	Realizado									
		03/02 a 28/02	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	01/08 a 02/08	Contratada	Realizado	Eficácia
Eletrocardiograma	200	86	97	62	68	74	79	8	1199	474	40%
Raio X	400	640	954	648	826	879	840	54	2397	4841	202%





Tomografia computadorizada	200	109	150	128	167	228	161	13	1199	956	80%
Ultrassonografia	80	23	33	10	12	21	21	0	479	120	25%
Total	880	858	1.234	848	1.073	1.202	1.101	75	5.274	6.391	121%

A tabela acima destaca a meta de exames programados para o SADT externo durante o semestre, juntamente com o número de exames efetivamente realizados. Durante o período de análise, a unidade tinha como meta realizar 5.274 exames, abrangendo eletrocardiograma, raio X, tomografia computadorizada e ultrassonografia. A unidade conseguiu cumprir integralmente essa meta, realizando um total de 6.391 exames, alcançando uma eficácia de 121%.

VIII. Serviço de Atendimento Domiciliar

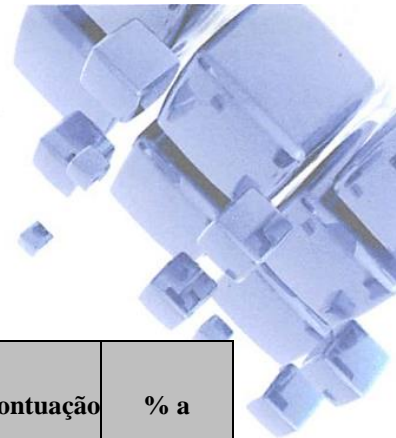
SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR											
Indicador	Meta	Realizado							Contratada	Realizado	Eficácia
		03/02 a 28/02	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	01/08 a 02/08			
Atendimento do serviço de atenção domiciliar	120	343	479	332	467	640	534	59	720	2.854	396,39%

Durante o semestre avaliado, o serviço SAD, o qual foi proposto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 66/2019, atingiu o total de 2.854 atendimentos, sendo que a meta contratada para esse período foi de 720 atendimentos, portanto, o serviço atingiu a eficácia de 396,39%.

IX- Indicadores de Desempenho

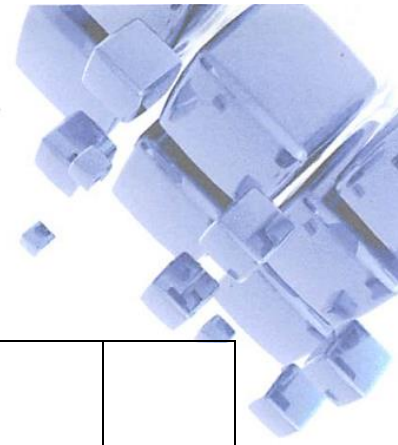
Primeiro Trimestre





INDICADORES	Meta	Fev.	Mar.	Abr.	Média	% de Execução em relação a Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar >=	85%	93%	94%	96%	94,3%	111%	10	88	90%
2. Média de Permanência Hospitalar (Dias) <=	6	7	7	7	7	83%	8		
3. Índice de Intervalo de Substituição (Horas)	12	12,6	10,7	7	10,1	116%	10		
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH – DATASUS	1%	0%	0,3%	0,0%	0,10%	190%	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais – Causas Relacionadas à Unidade	1%	2,4%	1,50%	2,50%	2,13%	-13%	0		
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições do Paciente – Causas Relacionadas ao Paciente	5%	0,3%	0,8%	0,8%	0,63%	187%	10		
9. Percentual De Investigação da Gravidade de Reações Adversas a	95%	100%	100%	100%	100,00%	105%	10		





Medicamentos – Farmacovigilância									
10. Razão Do Quantitativo De Consultas Ofertadas	1	1,7	2,5	1,9	2,03	203%	10		
11. Percentual De Exames De Imagem Com Resultado Disponibilizado Em Até 10 Dias	70%	100%	100%	100%	100,00%	143%	10		
12. Percentual De Manifestações Queixosas Recebidas No Sistema De Ouvidoria Do SUS	5%	0,09%	0,10%	0,02%	0,07%	199%	10		

Conforme dados transcritos acima, os indicadores de desempenho no primeiro trimestre que alcançaram a porcentagem de execução acima de 100% são:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar;
2. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH;
3. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições do Paciente – Causas Relacionadas ao Paciente;
4. Percentual De Investigação da Gravidade de Reações Adversas a Medicamentos – Farmacovigilância;
5. Razão Do Quantitativo De Consultas Ofertadas;
6. Percentual De Exames De Imagem Com Resultado Disponibilizado Em Até 10 Dias;
7. Percentual De Manifestações Queixosas Recebidas No Sistema De Ouvidoria Do SUS;





Quanto aos indicadores: Média de Permanência Hospitalar (Dias); e Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais – Causas Relacionadas à Unidade, as informações pertinentes serão detalhadas a seguir:

X Média Permanência Hospitalar

Em relação ao indicador de média permanência hospitalar, é importante mencionar que esse é diretamente impactado pelo perfil de atendimento prioritário do HEANA, considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à complexidade dos atendimentos contribuem para o aumento da média, o que impacta no número de saídas hospitalares e também na rotatividade de leitos.

Na unidade em questão, os Pacientes de Longa Permanência assistidos perfazem uma média mensal de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente vinculada a disponibilidade de leito em outra unidade hospitalar e/ou da própria condição clínica e social do paciente.

Corroborando com esta informação o indicador SAPS (Pontuação de Fisiologia Aguda) coletado na admissão dos pacientes da UTI, que entre outras, avalia a gravidade do paciente em sua admissão. A média no semestre foi de 35%, sendo: (Fev.: 35%; Mar: 40%; Abr.: 32%; Mai.: 38%; Jun.: 34%; Jul.: 31%; Ago.: 33%).

Ao analisar o impacto desses pacientes na média de permanência, pode-se observar que em abril, dos 4.225 pacientes/dia, 1.726 correspondiam a pacientes com perfil de longa permanência, ou seja, 41% dos pacientes/dia. Em uma situação hipotética, caso esses pacientes tivessem permanecido no HEANA por 6 dias, que é a meta preconizada em contrato para esse indicador, a unidade teria, no mínimo, mais 258 saídas, que somadas às saídas realizadas no período (258 + 594) totalizariam 852 saídas. Nesse cenário (4225 PD / 664





Saídas), a média permanência do HEANA teria sido 4,96 dias no período, demonstrando o impacto direto de pacientes de longa permanência no não cumprimento total da meta desse indicador.

Para melhor exemplificar o exposto acima, segue alguns casos clínicos que contribuíram para o aumento da média permanência no 1º trimestre avaliado:

1. D.C.R foi trazido à unidade pelo resgate do SAMU e estava sob observação na Unidade de Pronto Atendimento de Anápolis. A data de internação foi em 21 de fevereiro de 2023, totalizando um tempo de internação de 60 dias, aguardando regulação para hemodiálise externa.
2. C.A.R foi admitido na unidade por demanda espontânea em 26 de fevereiro de 2023, totalizando um tempo de internação de 58 dias. Sua permanência na unidade estava relacionada à espera pela disponibilização de insumos, mais especificamente, para a sua dieta.
3. C.L.J, foi admitido na unidade por demanda espontânea em 24 de abril de 2023, totalizando um tempo de internação de 37 dias. A sua permanência na unidade estava relacionada à espera por uma vaga externa no serviço VASCULAR – CIRÚRGICO.

Apesar das diversas dificuldades externas para alcançar a meta da Média Permanência, devido à complexidade dos quadros clínicos dos pacientes assistidos na unidade, a equipe do HEANA tem direcionado seus esforços no desenvolvimento de estratégias que permita uma desospitalização segura, sendo que em virtude desses esforços, o HEANA conseguiu atingir a porcentagem de execução de 83% no 1º Trimestre em relação à meta estabelecida, recebendo a nota 8 de desempenho.

XI Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais – Causas Relacionadas à Unidade

Com relação ao indicador de Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - Causas Relacionadas à Unidade, identifica-se que





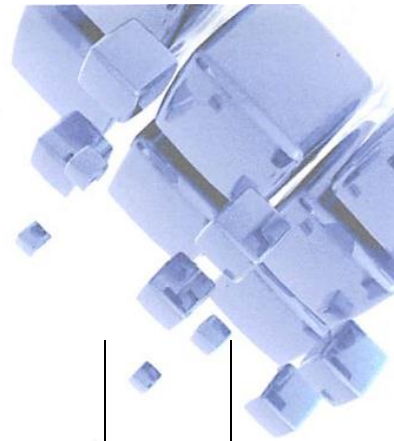
uma das principais razões para o não atingimento de uma porcentagem de execução positiva é a divergência de entendimento/conduita a ser adotada entre profissionais gerais e especialistas, o que leva a não realização do procedimento cirúrgico sob o argumento de que a abordagem mais adequada em determinados casos é a conservadora.

Nesse sentido, a unidade tem promovido discussões internas para buscar soluções para esses problemas e um dos planos de ação é a revisão do Fluxo de Agendamento Cirúrgico, com o intuito de melhorar o desempenho desse indicador.

2º Trimestre

INDICADORES	Meta	Mai.	Jun.	Jul.	Média	% de Execução em relação a Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	% a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar >=	85%	98%	98%	98%	98,00%	115,3%	10	98	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (Dias) <=	6	7	6,6	7	6,9	85,56%	8		
3. Índice de Intervalo de Substituição (Horas)	12	3	3	3	3	175%	10		
6. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH – DATASUS	1%	0,6%	0,6%	0,4%	0,53%	147%	10		
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais – Causas Relacionadas à Unidade	1%	0,8%	0,3%	1,6%	0,90%	110%	10		
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições do Paciente – Causas Relacionadas ao Paciente	5%	0%	0,3%	3,5%	1,27%	174,7%	10		



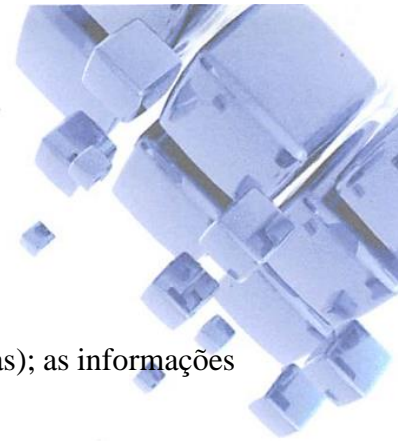


9. Percentual De Investigação da Gravidade de Reações Adversas a Medicamentos – Farmacovigilância	95%	100%	100%	100%	100,00%	105%	10
10. Razão Do Quantitativo De Consultas Ofertas	1	2,5	2,6	2,4	2,5	250%	10
11. Percentual De Exames De Imagem Com Resultado Disponibilizado Em Até 10 Dias	70%	100%	100%	100%	100,00%	143%	10
12. Percentual De Manifestações Queixosas Recebidas No Sistema De Ouvidoria Do SUS	5%	0,25%	0,33%	0,27%	0,28%	194%	10

Conforme dados transcritos acima, os indicadores de desempenho no primeiro trimestre que alcançaram a porcentagem de execução acima de 100% são:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar;
2. Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH;
3. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições do Paciente – Causas Relacionadas ao Paciente;
4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições do Paciente – Causas Relacionadas à unidade;
5. Percentual De Investigação da Gravidade de Reações Adversas a Medicamentos – Farmacovigilância;
6. Razão Do Quantitativo De Consultas Ofertas;
7. Percentual De Exames De Imagem Com Resultado Disponibilizado Em Até 10 Dias;
8. Percentual De Manifestações Queixosas Recebidas No Sistema De Ouvidoria Do SUS;





Quanto ao indicador: Média de Permanência Hospitalar (Dias); as informações pertinentes serão detalhadas a seguir:

XII Média Permanência Hospitalar

Para melhor exemplificar o exposto os apontamentos em relação à média permanência descritos na sessão relacionada ao primeiro trimestre, segue alguns casos clínicos que contribuíram para o aumento da média permanência no 2º trimestre avaliado:

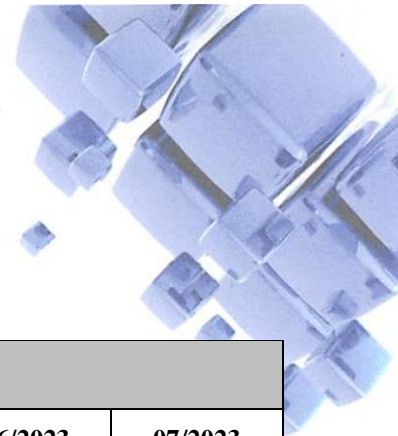
01. M.D.S encaminhado para unidade via Complexo Regulador Estadual, sendo admitido na unidade em 01 de abril de 2023, totalizando um tempo de internação de 29 dias. A sua permanência na unidade foi devido à espera uma vaga externa no serviço de PLÁSTICA – CIRÚRGICO.
02. J.M.A.P encaminhado para unidade via Complexo Regulador Estadual, em 01 de maio de 2023, totalizando um tempo de internação de 76 dias. A sua permanência na unidade foi devido e espera por uma vaga externa na área de cardiologia.
03. E.C.C foi admitida na unidade em 05 de junho de 2023 por demanda espontânea. O período de internação já se estende por 56 dias. A sua permanência na unidade foi devido à espera pela disponibilidade de insumos, especificamente o O2 domiciliar.

XIII - Apontamentos

Coordenação de Economia em Saúde – COES

A Coordenação de Economia realizou a apresentação descrevendo a metodologia utilizada para avaliação e levantamento dos relatórios de custos elaborados, em seguida realizou a apresentação do relatório de composição e evolução de custos, sendo que o período analisado está sob vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019-SES/GO, apresentando ainda o valor do custeio operacional da unidade. A seguir apresenta-se a composição de custos:





COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DE CUSTOS						
Grupo Conta de Custo	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Pessoal Não Médico	R\$ 3.422.895,74	R\$ 3.466.362,63	R\$ 3.554.323,30	R\$ 3.700.263,13	R\$ 3.605.060,33	R\$ 3.683.490,21
Pessoal Médico	R\$ 2.584.529,32	R\$ 2.647.795,96	R\$ 2.639.804,74	R\$ 2.689.709,24	R\$ 2.785.950,53	R\$ 2.790.822,61
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	R\$ 1.094.702,46	R\$ 1.118.627,70	R\$ 952.779,05	R\$ 1.061.223,45	R\$ 1.189.321,29	R\$ 1.127.078,61
Materiais de Consumo Geral	R\$ 445.057,52	R\$ 494.532,26	R\$ 499.520,28	R\$ 518.296,82	R\$ 503.962,03	R\$ 447.326,57
Prestação de Serviços	R\$ 423.121,27	R\$ 446.978,16	R\$ 434.800,04	R\$ 453.671,56	R\$ 408.026,56	R\$ 470.352,88
Gerais	R\$ 468.885,20	R\$ 504.867,03	R\$ 500.162,03	R\$ 680.009,34	R\$ 689.535,26	R\$ 549.473,68
Não Operacionais	R\$ 19.465,30	R\$ 31.729,60	R\$ 112.623,73	R\$ 51.584,17	R\$ 39.470,06	R\$ 53.914,62
Total	R\$ 8.458.656,81	R\$ 8.710.893,34	R\$ 8.694.013,17	R\$ 9.154.757,71	R\$ 9.221.326,06	R\$ 9.122.459,18

Após analisar a composição dos custos, constata-se que houve uma variação no custo do período, a qual está diretamente relacionada aos seguintes pontos:

Pessoal médico e não médico: A variação de custos no período está diretamente ligada à expansão da oferta de serviços, conforme estipulado no 4º termo aditivo. Continuamos a realizar ajustes em nossas equipes e infraestrutura para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Medicamentos de uso em pacientes: está diretamente vinculada à demanda e ao perfil dos pacientes atendidos.

Materiais de Consumo Geral: Os custos oscilaram em consonância com a demanda da unidade, com um destaque notável para o mês de março, no qual a substituição do tubo do tomógrafo resultou em uma amortização do custo em 12 parcelas

Prestação de Serviços:

Implantação do módulo de folha de pagamento em março;

Conquista da acreditação da ONA em abril;





Aumento significativo na quantidade de exames de tomografia e ressonância em maio;
Realização de reparos em bens patrimoniais durante o mês de julho;
Elaboração de laudos LTCAT, PGR e Análise Ergonômica do Trabalho;
Execução da limpeza das caixas d'água.

Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) destacou que a FUNEV tem fornecido as informações referentes à Prestação de Contas da Unidade HEANA de forma oportuna no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro - SIPEF.

No que diz respeito à parte contábil, a CAC apontou sobre o saldo de R\$ 2.897.954,11, relacionado aos fundos rescisórios recebidos pela FUNEV para cobrir despesas decorrentes da transição, conforme TAC, indicando sobre o estabelecimento de prazo para devolução do saldo, foi apresentado que a prestação de contas foi realizada e devidamente validada, e discutiu-se durante a reunião sobre estabelecimento de programação de devolução para janeiro de 2024, visto que após reequilíbrio econômico financeiro, a unidade estabeleceu planejamento e cronograma, e vem quitando os débitos suportados durante o período de déficit, assim como por exemplo, o empréstimo registrado como passivo apontado pela CAC, no valor de R\$ 2.640.000,00, que vem sendo quitado mês a mês, com conclusão em setembro de 2023.

A CAC também ressaltou a importância de detalhar as despesas lançadas nas contas contábeis "Outros Serviços PF" e "Outros Serviços PJ", uma vez que estas são consideradas muito genéricas. A FUNEV se comprometeu a atender às solicitações da CAC nesse sentido.

Adicionalmente, a CAC relatou a análise gerencial que conduziu para avaliar a eficiência da unidade hospitalar. Durante o período de janeiro a julho de 2023, a unidade alocou 4% das despesas administrativas para rateio, excedendo o limite estabelecido pela Lei 15.503/2005. No entanto, ao considerar o histórico de gestão da FUNEV na Unidade HEANA,





observou-se que as despesas de rateio permaneceram dentro dos limites estipulados pela Lei 15.503/2005, conforme descrito no Artigo 7º e Parágrafo 1º. Vejamos:

Art. 7º-A Fica autorizado o reembolso, por meio de rateio, das despesas administrativas eventualmente realizadas pela organização social, nas hipóteses em que esta se serve da estrutura de sua unidade de representação, desde que os dispêndios sejam comprovadamente vinculados à execução do objeto do ajuste de parceria e tenham sido previamente autorizados pelo órgão ou pela entidade supervisora do contrato de gestão.

§ 1º Ficam sujeitos ao limite de 3% (três por cento) de que trata o § 1º do art. 7º desta Lei, em conjunto com as despesas ali previstas, os dispêndios administrativos que, na forma do caput deste artigo, são passíveis de rateio.

Assim, no Contrato de Gestão 66/2019 e na Lei 15.503/2005, a definição é de que a taxa de rateio é limitada à 3% do valor de repasse mensal, conforme § 1º do art. 7º, no entanto, não há previsão expressa de que a efetivação deve ser realizada, e inclusive limitada, apenas dentro do próprio mês, isso porque, naturalmente, existem períodos onde o valor será maior, como em época de férias, 13º salário, rescisões, implantação de novas tecnologias, entre outros, e em outros períodos será menor, compensando os períodos entre si, respeitando o limite de valor mensal estipulado no período. Se analisarmos os rateios das despesas administrativas praticados pela FUNEV ao longo de toda a gestão do HEANA, veremos que eles permanecem em percentual abaixo de 3%, respeitando o limite financeiro estipulado.

Quanto ao balanço patrimonial do período, a CAC identificou um déficit de R\$ 2.459.138,96. No entanto, reitera-se a reversão do cenário deficitário, após o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a quitação de todos os débitos passados em andamento, conforme cronograma e planejamento.

Destaca-se ainda, as colocações positivas realizadas pela CAC durante a reunião, relacionadas à qualidade contábil apresentada pela FUNEV, bem como, com relação





à gestão dos recursos, e organização financeira, principalmente após o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XIV – Portal Transparência

No que diz respeito ao card de pessoal, estamos realizando um reforço na importância da publicação dos materiais correspondentes até o dia 10 de todos os meses. Para os demais grupos, estamos mantendo a data limite para publicação até o dia 20, conforme orientado.

Além disso, no contexto do CARD de Compras/Contratos, foi enfatizada a necessidade de apresentar os Atos Convocatórios de forma correlacionada aos seus respectivos resultados. A FUNEV já realizou as alterações necessárias. No entanto, para os processos cancelados, fracassados e arquivados que não tenham continuidade, estamos organizando a publicação de notas explicativas.

Também foi ressaltada a importância da adequação do layout, seguindo as cores padronizadas do Estado, conforme a metodologia. A FUNEV informa que os códigos de cores estão em conformidade com as orientações da metodologia.

XV – Consideração Finais

XVI - Indicadores de Produção

a) Cirurgias Programadas

Com base nos argumentos apresentados no Item III - Cirurgias Programadas, que descrevem os obstáculos que impedem o alcance total da meta proposta, incluindo a demanda espontânea prioritária e a alta taxa de conversão para internação e/ou cirurgias que resulta em um cenário de leitos concorrentes, além do baixo volume de pacientes que





converteram efetivamente em cirurgias eletivas, encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual/CRE, requer-se que a glosa imputada para esse indicador não seja realizada.

XVII - Indicadores de Desempenho

a) Média Permanência 1º e 2º Trimestre

Com base nas argumentações apresentadas nos Itens X e XII, que detalham os obstáculos que obstam a plena realização da meta estabelecida, levando em consideração o perfil de atendimento prioritário do HEANA, onde pacientes demandam uma extensão significativa de hospitalização devido à complexidade dos tratamentos contribuem para a elevação da média de permanência, a FUNEV apresentou nos mesmos Itens X e XII exemplos de pacientes de Longa Permanência atendidos, cuja média mensal se situou em 27 pacientes, com permanências variando entre 15 e 146 dias ao longo do semestre.

Ademais, foram elucidadas as dificuldades enfrentadas pela unidade no que tange à transferência de pacientes aptos para serem regulados via CRE para outras unidades. Todavia, a quantidade de transferências não tem surtido impacto suficiente para influenciar na diminuição da média de permanência. Tal cenário se deve ao fato de que a média de permanência está intrinsecamente vinculada à disponibilidade de leitos em outras unidades hospitalares, bem como à situação clínica e social de cada paciente.

Portanto, a FUNEV evidenciou de maneira substancial que a média de permanência no HEANA é diretamente afetada pela presença de pacientes de longa permanência, o que inviabiliza o cumprimento integral da meta deste indicador. Com base nessas informações, a FUNEV pede que a glosa atribuída a este indicador não seja aplicada.

XVIII – Requerimentos

Diante de todos os dados apresentados, requer-se que a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão acolha as justificativas expostas e,





consequentemente, se abstenha de determinar glosas nos repasses financeiros efetuados em favor da Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, que tem como destino o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA.

Respeitosamente,

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo
FUNEV



Of nº 560.2023 - Defesa HEANA Período 03 fevereiro a 02 de agosto de 2023..pdf

Documento número a6073a16-f126-4dbb-be30-f3ac068c4ffb



Assinaturas



Joao Pedro dos Santos Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.75.63.98

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0
Safari/537.36 Edg/116.0.1938.69

Data e hora: Setembro 22, 2023, 17:26:42

E-mail: j*****@funev.org.br

Telefone: +556299*****0

ZapSign Token: 41fb17c9-****-****-****-a4fe4988bef0

External ID: 2601

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo FUNEV

Assinatura de Joao Pedro dos Santos Pereira



Hash do documento original (SHA256):

776c95ac49f025bd3d9c38f951ef3b0557800c58909e451ffb53ec80b342d359

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a6073a16-f126-4dbb-be30-f3ac068c4ffb>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação a6073a16-f126-4dbb-be30-f3ac068c4ffb, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG

DESPACHO Nº 151/2023/SES/COMACG-20549

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pela Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), via Ofício n. 560/2023-FUNEV (52044011).

2 Após reunião de monitoramento realizada em 15 de setembro de 2023, conforme ata (51862418) e lista de presença (51864744) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada pelo **descumprimento** de metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

3 Nesse sentido, em sua defesa, a FUNEV apresentou várias justificativas (52044011) das quais, a **título exemplificativo**, se extrai:

No entanto, mesmo que não houvesse o cenário de leitos concorrentes, o HEANA ainda enfrentaria outro desafio, qual seja, o volume de pacientes regulados à unidade, visto que o número de pacientes encaminhados pelo CRE atualmente tem se mostrado insuficiente para o cumprimento da meta de **cirurgias programadas**, conforme apresentado na tabela a seguir:

CIRURGIAS PROGRAMADAS		
	Pacientes encaminhados pelo CRE	Pacientes oriundos do Pronto Socorro
Cirurgias programadas	20%	80%

Em relação ao indicador de **média permanência hospitalar**, é importante mencionar que esse é diretamente impactado pelo perfil de atendimento prioritário do HEANA, considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à complexidade dos atendimentos contribuem para o aumento da média, o que impacta



no número de saídas hospitalares e também na rotatividade de leitos. Na unidade em questão, os Pacientes de Longa Permanência assistidos perfazem uma média mensal de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente vinculada a disponibilidade de leito em outra unidade hospitalar e/ou da própria condição clínica e social do paciente.

4 Desta forma, ante as justificativas apresentadas pela FUNEV, solicita-se manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de forma objetiva, detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

5 Ante o exposto, à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

ÉRICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA
Analista de Saúde

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

GOIÂNIA, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 28/09/2023, às 22:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 29/09/2023, às 07:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 29/09/2023, às 07:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52198041** e o código CRC **18C80583**.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 52198041



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG

DESPACHO Nº 2127/2023/SES/SUPECC-03082

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pela Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), via Ofício n. 560/2023-FUNEV (52044011).

2 Após reunião de monitoramento realizada em 15 de setembro de 2023, conforme ata (51862418) e lista de presença (51864744) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada pelo **descumprimento** de metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

3 Nesse sentido, em sua defesa, a FUNEV apresentou várias justificativas (52044011) das quais, a **título exemplificativo**, se extrai:

No entanto, mesmo que não houvesse o cenário de leitos concorrentes, o HEANA ainda enfrentaria outro desafio, qual seja, o volume de pacientes regulados à unidade, visto que o número de pacientes encaminhados pelo CRE atualmente tem se mostrado insuficiente para o cumprimento da meta de **cirurgias programadas**, conforme apresentado na tabela a seguir:

CIRURGIAS PROGRAMADAS		
	Pacientes encaminhados pelo CRE	Pacientes oriundos do Pronto Socorro
Cirurgias programadas	20%	80%



considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à complexidade dos atendimentos contribuem para o aumento da média, o que impacta no número de saídas hospitalares e também na rotatividade de leitos. Na unidade em questão, os Pacientes de Longa Permanência assistidos perfazem uma média mensal de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente vinculada a disponibilidade de leito em outra unidade hospitalar e/ou da própria condição clínica e social do paciente.

4 Desta forma, ante as justificativas apresentadas pela FUNEV, solicita-se manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de forma objetiva, detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

5 Ante o exposto, acata-se o DESPACHO Nº 151/2023/SES/COMACG (52198041), e encaminha-se os autos à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

GOIÂNIA, 29 de setembro de 2023.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**, Superintendente, em 29/09/2023, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52272989** e o código CRC **69F1913A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 52272989



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Manifestação SUREG.

DESPACHO Nº 303/2023/SES/SUREG-15346

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pela Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), via Ofício n. 560/2023-FUNEV (52044011).

2 Os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente relacionadas com a demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação e com o perfil de atendimento da unidade, o que inclui faixa etária de atendimento e seguem regionalização da saúde, havendo dentro das macrorregiões de saúde outras unidades com oferta nessas especialidades.

3 Em atenção ao Despacho Nº 2127/2023/SES/SUPECC (52272989), o qual solicita manifestação da Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas (GERCE), essa gerência informa que:

4 De acordo com o Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET) foram realizadas nos últimos 12 meses (Outubro de 2022 a 28 de Setembro de 2023) foram realizados **1.221** procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme tabela abaixo.

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE													
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS													
FILTROS: CIRURGIAS ELETIVAS EXECUTADAS													
Procedimentos Realizados	Quantidade de Procedimentos Realizados												
	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	TOTAL
CIRURGIA GERAL	17	27	20	19	20	16	06	01	13	16	15	10	180
ORTOPEDIA	62	85	93	80	63	90	70	74	89	79	95	101	981
UROLOGIA	01	00	05	07	06	09	06	08	05	05	06	02	60
Total													1.221

Fonte: Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas - REGNET, em 02/10/2023

5 A Gerência de Regulação de Internações informa que instituiu no mês de abril/2023 alteração no processo de trabalho da mesa reguladora visando implantar a regulação por macrorregião fortalecendo a regionalização evitando sobrecarga das unidades da macrorregião centro-oeste e intensificando a utilização dos serviços hospitalares regionalizados. Informo ainda que a demanda de pacientes que aguardam vaga de internação na rede estadual é variável e, dada a demanda recebida de internação de urgência por esta regulação faz-se necessária encaminhar para



unidade referência para avaliação do médico especialista do corpo clínico do HEANA independente de ter o leito da especialidade solicitada disponível ou não, ao que nomeamos dentro dos processos de trabalho da regulação de urgência de "vaga zero e encaminhamento de urgência". Importante ressaltar que a unidade tem um expressivo número de atendimento por cota direta que trata-se de pacientes que dão entrada por demanda espontânea na unidade e que tem seu atendimento convertido em internação o contribui com a superlotação da unidade. Tais internações por cota direta são solicitadas para o sistema de regulação estadual e após avaliação do médico regulador, são autorizadas.

6

7

Ano / Mês	CENTRO NORTE	TOTAL
2023	16.469	16.469
Fev	2.197	2.197
A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS	763	763
A2 - VAGA ZERO	3	3
F1 - COTA DIRETA	1.431	1.431
Mar	2.663	2.663
A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS	857	857
A2 - VAGA ZERO	13	13
F1 - COTA DIRETA	1.793	1.793

Ano / Mês	CENTRO NORTE	TOTAL
Abr	2.528	2.528
A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS	764	764
A2 - VAGA ZERO	9	9
F1 - COTA DIRETA	1.755	1.755
Mai	2.476	2.476
A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS	908	908
A2 - VAGA ZERO	14	14
F1 - COTA DIRETA	1.554	1.554

8

Ano / Mês	CENTRO NORTE	TOTAL
Jun	2.113	2.113
A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS	852	852
A2 - VAGA ZERO	10	10
F1 - COTA DIRETA	1.251	1.251
Jul	2.278	2.278
A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS	834	834
A2 - VAGA ZERO	12	12
F1 - COTA DIRETA	1.432	1.432
Ago	2.214	2.214
A1 - FLUXOS E PACTOS HABITUAIS	778	778
A2 - VAGA ZERO	8	8
F1 - COTA DIRETA	1.428	1.428
Total	16.469	16.469

9

FONTE: BI SERVIR - SISTEMA DE REGULAÇÃO ESTADUAL

10 Ressalto que o NIR da referida unidade tem realizado autorizações de vaga como lhe compete fazer conforme sua disponibilidade de leitos e perfil (cirúrgico ou clínico) nomeada no sistema de regulação e processo de trabalho como "fluxos e pactos habituais", porém faz-se necessário ressaltar que a unidade (equipe médica que avalia as solicitações de internações) deverá proceder com aceites das vagas mesmo que os pacientes tenham doença secundária associada à principal evitando assim barreiras e limitações visando garantir o acesso aos pacientes que necessitam dentro e fora de sua macrorregião.

11 Considerando o exposto, a Gerência de Regulação de Internações manifesta-se desfavorável ao ajuste financeiro a menor uma vez que tal demanda recebida pela urgência é variável e que pode impactar diretamente na execução de cirurgias eletivas conforme justificado pela unidade.

12 A Gerência de Regulação de Exames e Consultas (GEREX) informa que os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente relacionadas com a demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação, com perfil de atendimento em unidades de seguimento regionalizado da






com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

saúde.

13 Cumpre-nos informar que os dados referentes aos quantitativos de atendimentos são informados no sistema SERVIR pela unidade executante, quando feita a recepção da ficha do paciente no sistema. Conforme relatório quantitativo e por absenteísmo mensal emitido pelo Sistema Estadual de Regulação de vagas à Rede - SERVIR, nos últimos 12 meses (outubro de 2022 a setembro de 2023 o total de vagas ofertadas, pacientes agendados e atendidos na tabela abaixo e detalhado em anexo (53571885).

14 Informamos, também, que por meio do sistema SERVIR os agendamentos para exame são realizados por ficha de solicitação (por paciente) e que cada ficha pode conter mais de um exame do mesmo grupo.

HEANA HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO													
						SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR PERÍODO: OUTUBRO -2022 À SETEMBRO 2023							
ESPECIALIDADES/ PROCEDIMENTOS		OUT / 2022	NOV / 2022	DEZ / 2022	JAN / 2023	FEV / 2023	MAR / 2023	ABR / 2023	MAI / 2023	JUN / 2023	JUL / 2023	AGO / 2023	SET / 2023
PROCEDIMENTOS/ EXAMES	VAGAS OFERTADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	311	24	72	191
	PACIENTES AGENDADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	69	2	13	29
	PACIENTES ATENDIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	45	2	10	23
ESPECIALIDADES/ CONSULTAS	VAGAS OFERTADAS	299	345	297	522	444	493	364	320	379	329	415	504
	PACIENTES AGENDADOS	83	84	125	109	83	81	63	122	116	121	209	209
	PACIENTES ATENDIDOS	4	5	33	79	44	53	40	66	5	14	36	48

FONTE: http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio 09/11/23

15 Tendo em vista os levantamentos acima, e considerando que a porta de entrada de realização de cirurgias eletivas programadas é via consulta ambulatorial, a falta de demanda da macrorregião e o absenteísmo apresentado no quadro acima da Gerência de Regulação de Exames e Consultas justifica o não cumprimento de metas em produção de cirurgias eletivas. Portanto, a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação considera as alegações apresentadas pela FUNEV como procedentes.

16 Retornem-se a Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para prosseguimento.

Goiânia, 09 de novembro de 2023.

BRUNA DE CASTRO FERNANDES
Gerente de Regulação de Exames e Consultas

LORENA NUNES MOTA
Gerente de Regulação de Internações

FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA
Gerente de Regulação de Cirurgias Eletivas em substituição

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI**,
Superintendente, em 09/11/2023, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE CASTRO FERNANDES, Gerente**, em 09/11/2023, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Gerente em Substituição**, em 09/11/2023, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NUNES MOTA, Gerente**, em 09/11/2023, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52295648** e o código CRC **F73C4B13**.

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
RUA SC-01 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-270 - (62)3201-4906.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 52295648



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

HEANA HOSPITAL ESTADUAL DE ANÁPOLIS DR. HENRIQUE SANTILLO



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS
FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR
PERÍODO: OUTUBRO -2022 À SETEMBRO 2023

OUTUBRO / 2022

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	64	64	14	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	205	205	55	4
UROLOGIA	30	30	14	0
TOTAL GERAL	299	299	83	4

NOVEMBRO / 2022

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	80	80	12	1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	245	245	53	4
UROLOGIA	20	20	19	0
TOTAL GERAL	345	345	84	5

DEZEMBRO / 2022

ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	32	32	25	11
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	245	245	80	15
UROLOGIA	20	20	20	7
TOTAL GERAL	297	297	125	33

JANEIRO / 2023

ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	72	72	27	18
NUTROLOGIA	110	110	0	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	320	320	66	53
UROLOGIA	20	20	16	8
TOTAL GERAL	522	522	109	79

FEVEREIRO / 2023

ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	64	64	37	22
NUTROLOGIA	100	100	0	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	260	260	42	18
UROLOGIA	20	20	4	4
TOTAL GERAL	444	444	83	44

MARÇO / 2023

ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	72	72	21	12
NUTROLOGIA	115	115	0	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	290	290	52	37
UROLOGIA	16	16	8	4
TOTAL GERAL	493	493	81	53

ABRIL / 2023

ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CIRURGIA GERAL	64	64	1	1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	280	280	45	26
UROLOGIA	20	20	17	13
TOTAL GERAL	364	364	63	40
MAIO / 2023				
ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	80	80	51	21
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	220	220	66	42
UROLOGIA	20	20	5	3
TOTAL GERAL	320	320	122	66
JUNHO / 2023				
PROCEDIMENTOS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE/SEM SEDAÇÃO	230	230	44	40
ULTRASSONOGRAFIA	81	81	15	5
TOTAL GERAL	311	311	59	45
ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	64	64	34	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	285	285	69	5
UROLOGIA	30	30	13	0
TOTAL GERAL	379	379	116	5
JULHO / 2023				
PROCEDIMENTOS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE/SEM SEDAÇÃO	24	24	1	1
TOTAL GERAL	24	24	2	2
ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	24	24	21	0
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	285	285	80	13
UROLOGIA	20	20	20	1
TOTAL GERAL	329	329	121	14
AGOSTO / 2023				
PROCEDIMENTOS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE/SEM SEDAÇÃO	45	45	5	5
ULTRASSONOGRAFIA	27	27	8	5
TOTAL GERAL	72	72	13	10
ESPECIALIDADES	VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CIRURGIA GERAL	80	80	55	4
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	315	315	136	28
UROLOGIA	20	20	18	4
TOTAL GERAL	415	415	209	36
SETEMBRO / 2023				
PROCEDIMENTOS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE/SEM SEDAÇÃO	110	110	26	23
ULTRASSONOGRAFIA	81	81	3	0
TOTAL GERAL	191	191	29	23



ESPECIALIDADES	VAGAS OFERTADAS	VAGAS OFERTADAS 1º CONSULTA	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
BUCO MAXILO FACIAL HOSPITALAR	80	80	2	1
CIRURGIA GERAL	64	64	42	10
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	340	340	162	36
UROLOGIA	20	20	3	1
TOTAL GERAL	504	504	209	48

FONTE: <http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt> BR/relatorio 09/11/23





Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG

DESPACHO Nº 167/2023/SES/COMACG-20549

Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pela Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), via Ofício n. 560/2023-FUNEV (52044011).

A COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG (52198041) com relação ao não alcance das metas das cirurgias eletivas e média de permanência hospitalar.

No Despacho nº 303/2023 (52295648), a SUREG manifestou-se "desfavorável ao ajuste financeiro a menor uma vez que tal demanda recebida pela urgência é variável e que pode impactar diretamente na execução de cirurgias eletivas conforme justificado pela unidade".

Contudo, **não houve manifestação com relação à média de permanência hospitalar** em que a OS justifica:

Em relação ao indicador de **média permanência hospitalar**, é importante mencionar que esse é diretamente impactado pelo perfil de atendimento prioritário do HEANA, considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à complexidade dos atendimentos contribuem para o aumento da média, o que impacta no número de saídas hospitalares e também na rotatividade de leitos. Na unidade em questão, os Pacientes de Longa Permanência assistidos perfazem uma média mensal de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente vinculada a disponibilidade de leito em outra unidade hospitalar e/ou da própria condição clínica e social do paciente.

Ante as justificativas apresentadas pela FUNEV, solicita-se manifestação da **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação**, de



forma objetiva, detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor. Da mesma forma, solicita-se análise e manifestação da **Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde** sobre o mesmo quesito.

Ante o exposto, à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, bem como à Superintendência de Política e Atenção Integral à Saúde, com a urgência que o caso requer, para que as mesmas apresentem a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

GOIÂNIA, 17 de novembro de 2023.

ÉRICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA
Analista de Saúde

TEREZA CRISTINA DUARTE
Coordenadora

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/11/2023, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 20/11/2023, às 07:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA SILVA DE ARAUJO PIGNATA, Analista**, em 20/11/2023, às 07:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53602780** e o código CRC **CACAE5C**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 53602780



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.

DESPACHO Nº 2545/2023/SES/SUPECC-03082

Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pela Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), via Ofício n. 560/2023-FUNEV (52044011).

A COMACG solicitou manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG (52198041) com relação ao não alcance das metas das cirurgias eletivas e média de permanência hospitalar.

No Despacho nº 303/2023 (52295648), a SUREG manifestou-se "desfavorável ao ajuste financeiro a menor uma vez que tal demanda recebida pela urgência é variável e que pode impactar diretamente na execução de cirurgias eletivas conforme justificado pela unidade".

Contudo, **não houve manifestação com relação à média de permanência hospitalar** em que a OS justifica:

Em relação ao indicador de **média permanência hospitalar**, é importante mencionar que esse é diretamente impactado pelo perfil de atendimento prioritário do HEANA, considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à complexidade dos atendimentos contribuem para o aumento da média, o que impacta no número de saídas hospitalares e também na rotatividade de leitos. Na unidade em questão, os Pacientes de Longa Permanência assistidos perfazem uma média mensal de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente



clínica e social do paciente.

Ante as justificativas apresentadas pela FUNEV, solicita-se manifestação da **Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação**, de forma objetiva, detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor. Da mesma forma, solicita-se análise e manifestação da **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde** sobre o mesmo quesito.

Ante o exposto, acata-se o DESPACHO Nº 167/2023/SES/COMACG (53602780), e encaminha-se os autos à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, bem como à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, com a urgência que o caso requer, para que as mesmas apresentem a resposta, por gentileza, em até 05 (cinco) dias, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

GOIÂNIA, 21 de novembro de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 21/11/2023, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53969993** e o código CRC **40C47FE1**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 53969993



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Manifestação da SPAIS.

DESPACHO Nº 278/2023/SES/UNIPROP-09930

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pela Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), via Ofício n. 560/2023-FUNEV (SEI nº 52044011).

2 Em atenção ao Despacho nº 2545 (SEI nº 53969993) da SUPECC/SES, que solicita a análise e manifestação desta Superintendência "se são ou não procedentes as alegações e se a Comissão deverá acolher ou não os argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor", considerando a justificativa apresentada pela Organização gestora do HEANA, como se segue:

Em relação ao indicador de **média permanência hospitalar**, é importante mencionar que esse é diretamente impactado pelo perfil de atendimento prioritário do HEANA, considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à complexidade dos atendimentos contribuem para o e também na rotatividade de leitos. Na unidade em questão, os Pacientes de Longa Permanência assistidos perfazem uma média mensal de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente vinculada a disponibilidade de leito em outra unidade hospitalar e/ou da própria condição clínica e social do paciente.

3 Pois bem, esta Superintendência, informa que calcula o Tempo Médio de Permanência (TPM) conforme perfil e capacidade instalada da unidade. Considerando a análise do período e fórmula para cálculo do indicador supracitado, verifica-se que foi corretamente estimado conforme o quantitativo de saídas projetados para a unidade.

4 Pontua-se, com relação ao tempo médio de permanência, que existem instrumentos no contrato de gestão que visam mitigar aumento da média, a exemplo do Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar, este deve atuar em parceria com equipe médica e enfermeiros responsáveis, com o intuito de conhecer as metas terapêuticas dos pacientes em longa permanência e identificar suporte necessário para a alta hospitalar.



5 A abordagem social é uma das ferramentas utilizadas visando assegurar o processo de desospitalização segura, planejada, sistematizada e com minimização da interferência da doença na vida pessoal, familiar e social do paciente.

6 Após a avaliação do contexto do caso e a definição relativa aos encaminhamentos pertinentes, deve-se iniciar o processo de intervenção, com ações de avaliação e abordagem social detalhada e efetiva junto aos familiares, aos responsáveis, à equipe técnica assistencial, afim de subsidiar a desospitalização de forma mais ágil e eficaz.

7 Além do exposto, deve-se ainda considerar que a Unidade conta com a linha de Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) oferece atenção domiciliar à pacientes com dificuldades motoras e politraumatizados, grande incapacitado, que necessitam de intervenções multiprofissionais e que estejam em condições de serem assistidos em domicílio, direcionado prioritariamente para pacientes provenientes da área de internação do HEANA ou pacientes que residam em um raio de até 50 km da sede do serviço.

8 Desta forma, após conhecimento, análise das justificativas e dos casos clínicos apresentados, considera-se necessário o fortalecimento da equipe do Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar, visando a comunicação eficiente entre a unidade, regulação, Secretarias Municipais de Saúde e possíveis envolvidos no processo de desospitalização.

9 Ressalta-se ainda que para a elaboração do **5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 66/2019** referente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo - HEANA, foi realizado o dimensionamento da meta do indicador de Tempo Médio de Permanência (TPM), considerando o quantitativo de pacientes dia projetados pelas saídas hospitalares estimadas, conforme capacidade instalada e taxa de ocupação.

10 Ante o exposto, a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde considera desfavorável aos argumentos apresentados.

11 Retornem-se a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para prosseguimento.

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.

MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora Geral de Contratualização das Unidades Próprias

PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 06/12/2023, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Superintendente**, em 08/12/2023, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 15/12/2023, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54442571** e o código CRC **5DCEE6EC**.

SPAIS/COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO DE UNIDADES
PRÓPRIAS

AVENIDA 136 S/N Qd.F44 Lt.22, ED. CÉSAR SEBBA, 8ºANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-250 - (62)3201-7899.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 54442571



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Manifestação SUREG.

DESPACHO Nº 25/2024/SES/GERINT-18343

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pela Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados no Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), via Ofício n. 560/2023-FUNEV (52044011).

2 A Gerência de Regulação de Internações que vem fortalecendo a regionalização evitando sobrecarga das unidades da macrorregião centro-norte e intensificando a utilização dos serviços hospitalares regionalizados. Informo ainda que a demanda de pacientes que aguardam vaga de internação na rede estadual é variável e, dada a demanda recebida de internação de urgência por esta regulação faz-se necessária encaminhar para unidade referência para avaliação do médico especialista do corpo clínico do HEANA independente de ter o leito da especialidade solicitada disponível ou não, ao que nomeamos dentro dos processos de trabalho da regulação de urgência de "vaga zero e encaminhamento de urgência". Importante ressaltar que a unidade tem um expressivo número de atendimento por cota direta que trata-se de pacientes que dão entrada por demanda espontânea e que tem seu atendimento convertido em internação o contribui com a superlotação da unidade. Tais internações por cota direta são solicitadas para o sistema de regulação estadual e após avaliação do médico regulador, são autorizadas.

3 Referente ao DESPACHO Nº 167/2023/SES/COMACG-20549 que informa que não houve manifestação da SUREG com relação à média de permanência hospitalar, como segue:

Contudo, **não houve manifestação com relação à média de permanência hospitalar** em que a OS justifica:

Em relação ao indicador de **média permanência hospitalar**, é importante mencionar que esse é diretamente impactado pelo perfil de atendimento prioritário do HEANA, considerando que pacientes que demandam um tempo maior de hospitalização devido à complexidade dos atendimentos contribuem para o aumento da média, o que impacta no número de saídas hospitalares e também na rotatividade de leitos. Na unidade em questão os Pacientes na cota de Permanência Assistidos pertencem a uma média mensal



de 27 pacientes, que no semestre apresentou uma permanência em torno de 15 a 146 dias. Ressalta-se que apesar dos pacientes elegíveis terem sido inseridos no CRE para transferência, a quantidade de transferências não tem sido suficiente para impactar na redução da média, de modo que a média fica diretamente vinculada a disponibilidade de leito em outra unidade hospitalar e/ou da própria condição clínica e social do paciente.

4 A Gerência de Regulação de Internações informa que o monitoramento dos pacientes internados nas unidades estaduais não são realizados pela regulação pois trata-se de governança clínica e assistencial da unidade envolvendo a regulação da atenção (SPAIS). Referente ao fluxo do SAD, as solicitações são realizadas por meio do sistema de regulação estadual, no entanto, a liberação é realizada conforme o protocolo previamente instituído pela equipe SAD/SPAIS ofertando atenção domiciliar à pacientes com dificuldades motoras e politraumatizados, grande incapacitado, que necessitam de intervenções multiprofissionais e que estejam em condições de serem assistidos em domicílio, direcionado prioritariamente para pacientes provenientes da área de internação do HEANA ou pacientes que residam em um raio de até 50 km da sede do serviço.

5 Considerando o apontamento da UNIPROP por meio do DESPACHO Nº 278/2023/SES/UNIPROP-09930 que considera necessário fortalecimento a comunicação eficiente entre a unidade, regulação, Secretarias Municipais de Saúde e possíveis envolvidos no processo de desospitalização, como segue:

Desta forma, após conhecimento, análise das justificativas e dos casos clínicos apresentados, considera-se necessário o fortalecimento da equipe do Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar, visando a comunicação eficiente entre a unidade, regulação, Secretarias Municipais de Saúde e possíveis envolvidos no processo de desospitalização.

6 Esta Gerência informa que o processo de atuação da regulação para desospitalização de pacientes de longa permanência envolve exclusivamente pacientes que estejam internados fora do perfil da unidade e/ou solicitações de transferência externas por motivo de superlotação, no entanto o processo de transferência destes pacientes torna-se complexo devido a alta demanda de internações de urgência que diariamente a mesa reguladora recebe (média de 750 solicitações/dia) dificultando as liberações para todas as unidades estaduais.

7 Desta forma, sugere-se que seja fortalecido na unidade hospitalar o plano terapêutico singular monitorando a jornada do paciente com foco nas checagens de pendências internas (exames, especialidades, programações cirúrgicas) e externas (SAD, problemas sociais, alta hospitalar efetiva com garantia do transporte externo e contrarreferência visando continuidade do tratamento na unidade de origem, quando couber).

8 Ante o exposto, a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação considera desfavorável aos argumentos apresentados.

9 Retornem-se a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para prosseguimento.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

LORENA NUNES MOTA
Gerente de Regulação de Internações

JUNELLE PAGANINI LOPES
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, em substituição

Portaria nº 1746, de 13 de dezembro de 2023

Autenticar documento em <https://alego.digital.br/go> para autenticidade com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Documento assinado eletronicamente por **JUNELLE PAGANINI LOPES, Superintendente em Substituição**, em 17/01/2024, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA NUNES MOTA, Gerente**, em 17/01/2024, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55765856** e o código CRC **24ED2526**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-270 - .



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 55765856



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 72/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

Goiânia, 05 de março de 2024.



Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 05/03/2024, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 05/03/2024, às 12:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57477006** e o código CRC **35A54553**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57477006



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

DESPACHO Nº 73/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 51862418), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.51864744) para avaliação do cumprimento das metas do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R\$ 588.015,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais e vinte e cinco centavos)**, pelo não cumprimento das metas, conforme Anexo Técnico V, que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse:

ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 53/2023 para a referência Organização Social de Saúde para ciência, e em



ato contínuo, que o mesmo seja remetido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI **para efetivação do ajuste financeiro.**

Goiânia, 05 de março de 2024.

Tereza Cristina Duarte
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

RAFAELA TRONCHA CAMARGO
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 05/03/2024, às 12:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 05/03/2024, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57478717** e o código CRC **07D3B94D**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57478717



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

DESPACHO Nº 872/2024/SES/SUPECC-03082

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 72/2024 (v. 57477006), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

Ante o exposto, informa-se conhecimento e ressalta-se que a Organização Social será notificada via Ofício nº 14507/2024 - SES (v. 57653241).

Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - GAB/SES-GO, via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS para conhecimento nos termos supracitados.



GOIÂNIA, 08 de março de 2024.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente. Ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 08/03/2024, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 13/03/2024, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57648380** e o código CRC **F269B6EC**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57648380



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

DESPACHO Nº 873/2024/SES/SUPECC-03082

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 72/2024 (v. 57477006), solicitou que:

...

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde - GERAS e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG/SES-GO e à Gerência das Regionais de Saúde - GERES/GADJ nos termos supracitados.



GOIÂNIA, 08 de março de 2024.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Ciente. Ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 08/03/2024, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 13/03/2024, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57651634** e o código CRC **506DF1AF**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57651634



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

DESPACHO Nº 874/2024/SES/SUPECC-03082

Trata-se do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nesse contexto, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 73/2024 (v. 57478717), solicitou que:

Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 51862418), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.51864744) para avaliação do cumprimento das metas do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R\$ 588.015,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais e vinte e cinco centavos)**, pelo não cumprimento das metas, conforme Anexo Técnico V , que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse:

ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE REPASSE

2- Sistemática e Critérios de Repasse e Desconto Financeiro por não cumprimento de meta

2.4.AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Parte Fixa do Contrato de Gestão - 90%)

Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial constante no ANEXO I e gerarão variação proporcional no valor de desconto financeiro, caso haja o não cumprimento de meta a ser efetuado ao final do contrato ao PARCEIRO PRIVADO.

Diante o exposto, encaminhamos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios para envio do Relatório da COMACG nº 53/2023 para a referida



remitido para a Superintendência de Gestão Integrada - SGI **para efetivação do ajuste financeiro.**

Ante o exposto, informa-se ciência e encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão Integrada - SGI para efetivação do ajuste financeiro nos termos supracitados.

GOIÂNIA, 08 de março de 2024.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 08/03/2024, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57652520** e o código CRC **3906F338**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E
CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-
270 - (62)3201-3814.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57652520



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 14507/2024/SES

GOIÂNIA, 08 de março de 2024.

Ao Senhor
João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo
Fundação Universitária Evangélica - FUNEV
Av. Brasil, nº 3.700, Cidade Universitária
75083-440 Anápolis/GO

funev@funev.org.br
joao.pedro@funev.org.br
amanda.ribeiro@funev.org.br

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

Senhor Diretor,

Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v. 51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**, elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº72/2024 (v. 57477006), solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ante o exposto, notifica-se a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010053793.

Favor confirmar o recebimento deste no e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR, Superintendente**, em 08/03/2024, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57653241** e o código CRC **48214A35**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010053793



SEI 57653241



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Envio:

11/03/2024 14:23:27

De:

SES/SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
<super.saude@goias.gov.br>

Para:

funev@funev.org.br
joao.pedro@funev.org.br
amanda.ribeiro@funev.org.br

Assunto:

OFÍCIO Nº 14507/2024/SES - Documento com Prazo

Mensagem:

OFÍCIO Nº 14507/2024/SES

GOIÂNIA, 08 de março de 2024.

Ao Senhor
João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo
Fundação Universitária Evangélica - FUNEV
Av. Brasil, nº 3.700, Cidade Universitária
75083-440 Anápolis/GO

funev@funev.org.br
joao.pedro@funev.org.br
amanda.ribeiro@funev.org.br

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

Senhor Diretor,

​Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, elaborado pela COMACG Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº72/2024 (v. 57477006), solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...



Ante o exposto, notifica-se a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010053793.

Favor confirmar o recebimento deste no e-mail: protocolo.saude@goias.gov.br

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

Anexos:

Oficio_57653241.html

Relatorio_COMACG_51772902.html





Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

DESPACHO Nº 2585/2024/SES/SGI-03079

1 Trata-se do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.51772902), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**.

2 Aportaram os autos nesta Superintendência de Gestão Integrada, via Despacho nº 874/2024/SES/SUPECC (v.57652520), por meio do qual a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios encaminha manifestação da sua Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos remete o feito para efetivação de ajuste financeiro, mediante Despacho nº 73/2024/SES/COMACG (v.57478717), abaixo parcialmente transcrito:

[...] Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 51862418), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.51864744) para avaliação do cumprimento das metas do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R\$ 588.015,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais e vinte e cinco centavos)**, pelo não cumprimento das metas, conforme Anexo Técnico V, que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse: [...]

3 Diante disso, encaminhem-se os autos à **Gerência Financeira - GEFIN** para conhecimento e providências ao ajuste financeiro ora requisitado.

Goiânia, 11 de março de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

Superintendente de Gestão Integrada





Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 11/03/2024, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57718533** e o código CRC **7BA65ECD**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3721.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57718533



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO / AJUSTE FINANCEIRO

DESPACHO Nº 687/2024/SES/DIPPAG-06381

Trata-se do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.51772902), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**.

Os autos nos foram encaminhados via DESPACHO Nº 2585/2024/SES/SGI-03079 (57718533), para atender o Despacho nº 874/2024/SES/SUPECC (v.57652520), por meio do qual a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios encaminha manifestação da sua Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos remete o feito para efetivação de ajuste financeiro, mediante Despacho nº 73/2024/SES/COMACG (v.57478717), abaixo parcialmente transcrito:

[...] Considerando a reunião realizada nesta Pasta (v. 51862418), entre a COMACG e a Organização Social de Saúde (v.51864744) para avaliação do cumprimento das metas do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, foi identificado o ajuste financeiro a menor no valor total **R\$ 588.015,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais e vinte e cinco centavos)**, pelo não cumprimento das metas, conforme Anexo Técnico V, que tem a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de repasse: [...]

Em atendimento ao pleito, informamos que conforme solicitado no Despacho nº 73/2024/SES/COMACG (v.57478717), foi aplicado o ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 588.015,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais e vinte e cinco centavos) junto a parcela de Abril/2024.

Diante do exposto, encaminhamos a Superintendência de Gestão Integrada - SGI para conhecimento, Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPEC para ciência quanto a aplicação.





Documento assinado eletronicamente por **LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA, Gerente**, em 14/03/2024, às 13:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA REGINA DA FONSECA, Assistente**, em 14/03/2024, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57768550** e o código CRC **726E0877**.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTO
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA -
GO - CEP 74000-000 - .



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57768550



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 909730424	Remetente: Secretaria de Estado da Saude	Telefone: 6232013817
Contrato: 9912337513	Cliente: SECRETARIA DA SAUDE	
Cód Adm.: 13442481	Endereço: Rua SC 1, 299 - Parque Santa Cruz	
Cartão: 0068059558	Goiânia/GO - CEP: 74860270	

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	EV	EL	V. Declarado	N. Fiscal	Serviço
YJ819945239BR	76525000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA										
Obs.: Ofício 15098/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945242BR	75901140	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: EDUARDO PEREIRA RIBEIRO - PRESIDENTE IPGSE										
Obs.: Ofício 15092/2024 - Superintendência de Infraestrutura										
YJ819945256BR	75920000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: HOSPITAL EST. URGENCIAS DA REGIAO SUDOESTE - HERSO										
Obs.: Ofício 15092/2024 - Superintendência de Infraestrutura										
YJ819945260BR	73802460	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: NIVALDO RIBEIRO BARBOSA										
Obs.: Ofício 71802/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945273BR	74335220	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: SHEILA CRISTINA GUILHERME DE ALBUQUERQUE										
Obs.: Ofício 6532/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945287BR	70058900	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: PATRICIA FREIRE - CGCAN										
Obs.: Ofício 11032/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945295BR	74823460	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: JIRO IDEHARA										
Obs.: Intimação 15/2024 - Comissão Perm. de Responsabilização de Organizações Sociais										
YJ819945300BR	74343090	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: KENIA ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES										
Obs.: Ofício 8429/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945313BR	76400000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: JOSIMAR NOGUEIRA ALVES										
Obs.: Ofício 15074/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945327BR	75901140	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: DIOGENES ALVES NASCIMENTO										
Obs.: Ofício 12679/2024 - Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital										
YJ819945335BR	76335000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: ANA PAULA PEREIRA MARQUES										
Obs.: Ofício 14985/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945344BR	74425382	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: MEIRE MARTINS BARBOSA REIS										
Obs.: Ofício 63348/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945358BR	75790000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: DAIANE DE FATIMA HONORIO BEZERRA ALVES										
Obs.: Ofício 14969/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945361BR	75350000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: NEOMAR CAMELO										
Obs.: Ofício 14948/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945375BR	76310000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: KENIA NAIVA DIAS										
Obs.: Ofício 14943/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945389BR	74705310	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: JOSIMERY AFONSO DE LIMA										
Obs.: Ofício 13519/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945392BR	75170000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: LUCIANO NUNES TAVARES										
Obs.: Ofício 13515/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945401BR	74843330	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: LUDENIR BATISTA DE ANDRADE										
Obs.: Ofício 13511/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945415BR	70723040	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ										
Obs.: Ofício 13496/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945429BR	73970000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: IVONETE LEITE DA SILVA										
Obs.: Ofício 13501/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945432BR	73808228	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: MANOEL DE MEDEIROS PEREIRA										
Obs.: Ofício 13489/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945446BR	75390334	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: WENDEL BORGES DO CARMO										
Obs.: Ofício 13477/2024 - Gabinete do Secretário										



Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	EV	EL	V. Declarado	N. Fiscal	Serviço
YJ819945450BR	75391759	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: TAWANNE NUNES DA SILVA Obs.: Ofício 14505/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945463BR	75355000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA Obs.: Ofício 14919/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945477BR	75827000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: SANDRA BENTO SOUSA Obs.: Ofício 14660/2024 - Gabinete do Secretário										
YJ819945485BR	75860000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: JADER ADRIANO DA SILVA Obs.: Ofício 14923/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945494BR	75265000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: MARIA ANGELICA UMBELINO BENTO Obs.: Ofício 14889/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945503BR	75645000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: FERNANDO DANTAS BUENO Obs.: Ofício 14905/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945517BR	75083440	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: JOAO PEDRO DOS SANTOS PEREIRA - DIRETOR FUNEV Obs.: Ofício 14507/2024 - Sup. de Monit. dos Contratos de Gestão e Convênios										
YJ819945525BR	75555000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: JAINES FERREIRA DE AMORIM Obs.: Ofício 14865/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945534BR	75388596	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: MICHAEL DOURADO GOULART Obs.: Ofício 13902/2024 - Coordenação de Prestação de Contas										
YJ819945548BR	73825000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: ELIELSON BORGES ALVES Obs.: Ofício 14797/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945551BR	01332000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: DONATO LUIZ PERILLO - IMED Obs.: Ofício 14010/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										
YJ819945565BR	75390334	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: HOSPITAL ESTADUAL URGENCIAS DE TRINDADE - HETRIN Obs.: Ofício 14010/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										
YJ819945579BR	01332000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: DONATO LUIZ PERILLO - IMED Obs.: Ofício 13842/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										
YJ819945582BR	75390334	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: HOSPITAL ESTADUAL URGENCIAS DE TRINDADE - HETRIN Obs.: Ofício 13842/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										
YJ819945596BR	01332000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: DONATO LUIZ PERILLO - IMED Obs.: Ofício 13804/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										
YJ819945605BR	75390334	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: HOSPITAL ESTADUAL URGENCIAS DE TRINDADE - HETRIN Obs.: Ofício 13804/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										
YJ819945619BR	73900000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: CLAUDIA ALVES MACEDO Obs.: Ofício 14817/2024 - Gerência de Acomp. e Controle de Aplic. de Recursos										
YJ819945622BR	01332000	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: DONATO LUIZ PERILLO - IMED Obs.: Ofício 13498/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										
YJ819945636BR	75390334	20	S	N	N	N	N	R\$ 0,00	0	80691 - CARTA RG AR CONV O4 CHAN ETIQ
Destinatário: HOSPITAL ESTADUAL URGENCIAS DE TRINDADE - HETRIN Obs.: Ofício 13498/2024 - Gerência de Engenharia e Arquitetura										

Quantidade de Objetos: 41

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

Data de fechamento: 12/03/2024

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE



Obs.: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data de Envio:

14/03/2024 10:05:50

De:

SES/GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA <gae.spais.saude@goias.gov.br>

Para:

camilabrumto@gmail.com
ana.guimaraes@goias.gov.br
gerast.nefro@gmail.com
naralencar@gmail.com
alba.borges@goias.gov.br
flavia.rodrigues@goias.gov.br
marlucia.abreu@goias.gov.br
suely.rosa@goias.gov.br
livia.conceicao@goias.gov.br
danis.teixeira@hotmail.com
kellyngton.magalhaes@goias.gov.br
sebastiana.nunes@goias.gov.br
loany.carvalho@goias.gov.br
kleber.monteiro@goias.gov.br

Assunto:

Para ciência : Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

Mensagem:

Bom dia, segue anexo DESPACHO Nº 873/2024/SES/SUPECC-03082 o qual encaminha elatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 51772902), referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, elaborado pela COMACG Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Atenciosamente,

--

Alba de oliveira Borges
Coordenação de Monitoramento e Controle de Processos
Gerência de Atenção Especializada - GAE
Secretaria de Estado da Saúde - SES-GO
Avenida 136, Qd. F - 44, Lt. 22/24, Edifício César Sebba, 6º andar, Setor Sul
CEP 74093-250, Goiânia/GO

Anexos:

Despacho_57651634.html
Relatorio_COMACG_51772902.html





Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

DESPACHO Nº 431/2024/SES/GADJ-03080

1 Versam os autos, no momento, acerca do **Relatório COMACG nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 51772902)**, referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, correspondente ao 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 66/2019/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Fundação Universitária Evangélica / FUNEV, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

2 Os autos foram remetidos à Secretaria Adjunta, através do **Despacho nº 873/2024/SES/SUPECC (v. 57651634)**, via do qual a Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde ratifica as informações prestadas pela COMACG no mencionado relatório e sugere o envio para a Gerência das Regionais de Saúde.

3 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Gerência das Regionais de Saúde** para análise e manifestação.

GOIANIA, 14 de março de 2024.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário-Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a)-Adjunto (a), em 19/03/2024, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
57898231 e o código CRC 034A0350.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
RUA SC 1 Nº 299, , - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP
74860-270 - (62)3201-3828.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57898231



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

DESPACHO Nº 2830/2024/SES/SGI-03079

1 Trata-se do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.51772902), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA**.

2 A Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Despacho nº 874/2024/SES/SUPECC (v.57652520), nos encaminhou manifestação da sua Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, para efetivação de ajuste financeiro.

3 Diante disso, através do Despacho nº 687/2024/SES/DIPPAG (v.57768550), a Gerência Financeira informa que foi aplicado o ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 588.015,25 (quinhentos e oitenta e oito mil quinze reais e vinte e cinco centavos) junto a parcela de abril/2024 ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, tal como requisitado.

4 Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS** para ciência do feito e providências que deliberar pertinentes.

Goiânia, 14 de março de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA**,
Superintendente, em 15/03/2024, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III "b", da Lei



Autenticar documento em <https://alegodigital.af.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
57904807 e o código CRC E185039B.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270
- (62)3201-3721.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 57904807





Referência: Processo nº 202300010053793

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - FUNEV/HEANA.

DESPACHO Nº 624/2024/SES/GERES-21274

1 Trata-se do **Relatório nº 53/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.51772902), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de 03 de fevereiro a 02 de agosto de 2023, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 066/2019/SES/GO, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Fundação Universitária Evangélica/FUNEV responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do **Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA.**

2 O presente processo veio a esta Gerência por meio do despacho DESPACHO Nº 431/2024/SES/GADJ-03080 (57898231) para análise e manifestação.

3 Considerando não haver providências a serem tomadas por esta Gerência, declaramos ciência e concluímos os autos na unidade.

Goiânia, 20 de março de 2024.

Simone Camilo Aquino Botelho
Gerente das Regionais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CAMILO AQUINO BOTELHO, Gerente**, em 20/03/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58085527** e o código CRC **52726DED**.



Telefone: 62 3201-3740
E-mail:gerenciaregionais.saude@goias.gov.br.



Referência:
Processo nº 202300010053793



SEI 58085527



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390030003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIO JUNIO LOPES PALMIERE** em 20/03/2024 15:51

Checksum: **4BA0F806295CD6B6153537B7F15C67F912F0451BC81AA412F3750BD5F4AE06D9**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.